



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 1.009 - SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.516, de 17 de setembro de 2013.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos pela Diversidade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos pela Diversidade, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.517, de 17 de setembro de 2013.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Ventura de Assistência ao Idoso, à Criança e ao Adolescente.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Ventura de Assistência ao Idoso, à Criança e ao Adolescente, entidade privada sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.526, de 25 de setembro de 2013.

Altera a Lei nº 7.432, de 27 de maio de 2013, que denominou via pública no Bairro Profipo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 7.432, de 27 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Denominar-se-á Rua Berthold Mund, a lateral da Rua Urânio, entre as edificações de números 73 e 119, com as dimensões de 12,00 x 69,00m, no Bairro Profipo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.527, de 01 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional

Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 585.154,45 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. o.	Nome Orgamentária	Unidade Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural de Julho – FM25J	2920.451.0015.1.001025	Construção, reforma e ampliação – FM25J	0.6.00	3.3.3.90	27.228,75
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural de Julho – FM25J	2920.602.0026.2.001143	Incentivo e Fomento da Produção de Pescados – FM25J	0.6.00	3.3.3.90	27.228,73
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural de Julho – FM25J	2920.606.0026.2.001142	Desenvolvimento do Meio Rural – FM25J	0.6.00	3.3.3.90	27.228,73
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural de Julho – FM25J	2920.451.0015.1.001025	Construção, reforma e ampliação – FM25J	0.6.24	3.4.4.90	119.437,37
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural de Julho – FM25J	2920.602.0026.2.001143	Incentivo e Fomento da Produção de Pescados – FM25J	0.6.24	3.4.4.90	119.437,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural de Julho – FM25J	2920.606.0026.2.001142	Desenvolvimento do Meio Rural – FM25J	0.6.24	3.3.3.90	119.437,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural de Julho – FM25J	2920.606.0026.2.001144	Sustentabilidade Ambiental Rural – FM25J	0.6.24	3.4.4.90	119.437,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural de Julho – FM25J	2920.122.0001.2.001141	Manutenção dos Processos Administrativos – FM25J	0.6.88	3.4.4.90	25.719,87
					TOTAL	585.154,45

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.528, de 01 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orgamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
09.01	Secretaria da Assistência Social-SAS	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador-SAS	0.1.24	XX	3.4.4.90	130.000,00
09.01	Secretaria da Assistência Social-SAS	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador-SAS	0.1.24	334	3.3.3.50	206.000,00
09.01	Secretaria da Assistência Social-SAS	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador-SAS	0.1.00	257	3.3.3.50	12.000,00
						TOTAL	348.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orgamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
09.01	Secretaria da Assistência Social-SAS	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador-SAS	0.1.24	259	3.3.3.90	138.000,00
09.01	Secretaria da Assistência Social-SAS	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador-SAS	0.1.00	258	3.3.3.90	12.000,00
09.01	Secretaria de Infraestrutura SEINFRA	15.451.0016.1.001013	Obras de arte drenagens e dragagens – SEINFRA	0.1.24	197	3.4.4.90	198.000,00
						TOTAL	348.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.529, de 02 de outubro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar o Termo de Compromisso com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, visando a execução de Macrodrenagem da sub-bacia do Rio Mathias, no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial.

Art. 2º A adesão ao Programa tem por finalidade a execução de Macrodrenagem da sub-bacia do Rio Mathias, no Município de Joinville.

Art. 3º O valor global dessa obra é de R\$ 70.041.010,52 (setenta milhões e quarenta e um mil e dez reais e cinquenta e dois centavos), sendo como repasse R\$ 65.207.942,04 (sessenta e cinco milhões e duzentos e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), e como contrapartida financeira do Município R\$ 4.833.068,48 (quatro milhões e oitocentos e trinta e três mil e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0016.1.001013 – Obras de Arte, Drenagem e Dragagem
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicações Diretas
0.1.00 Recursos Próprios
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicações Diretas
0.1.24 – Transferências de Convênios

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº 21.115, de 13 de Agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Haroldo Rios Pouey, Matrícula 36050, do cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Matemática, a partir de 10 de maio de 2011.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.187 de 04 de Setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de Setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito:

Jenifer Cardoso da Silva, Matrícula 43864, no cargo de Assistente Administrativo.

a partir de 03 de Setembro de 2013, na Secretaria Administração:

Thais Cidral Testoni, Matrícula 43861, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 03 de Setembro de 2013, na Secretaria Assistência Social:

Marlene Rodrigues Muniz, Matrícula 43857, no cargo de Assistente Administrativo.

a partir de 03 de Setembro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Giselle Hettwer Dias, Matrícula 43856, no cargo de Agente Administrativo;
Roosevelt Carlos Huergo, Matrícula 43914, no cargo de Odontólogo Implantodontista.

a partir de 03 de Setembro de 2013, na Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão:

Cleide Beatriz Braga, Matrícula 43858, no cargo de Engenheiro Civil.

Folha 02 – Decreto nº 21.187, de 04 de setembro de 2013.

a partir de 03 de Setembro de 2013, na Subprefeitura da Região Sudoeste:

Lindomar Rosa, Matrícula 43865, no cargo de Encanador.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.188 de 04 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 130 (Cento e trinta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Walquiria Aparecida de Lima Watanabe, Matrícula 43867, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 03 de setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 69 (Sessenta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joseane Lucinéia Rohweder Dalmonico, Matrícula 43870, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 25 (Vinte e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Azevedo, Matrícula 43878, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Natalia Alberici Martins, Matrícula 43862, para o cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 03 de Setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.189, de 04 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 64 (Sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Ana Valéria Evangelista da Silva Oliveira, Matrícula 43882, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 03 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 23 (Vinte e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Liliam Pereira, Matrícula 43883, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 03 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 28 (Vinte e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Maíra Sabrina Orlovski, Matrícula 43884, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 03 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 107 (Cento e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Sara Doralice Ferreira Dunzer, Matrícula 43885, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 03 de Setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.190, de 04 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 109 (Cento e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Mariane Elisa da Costa Cardoso, Matrícula 43871, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de setembro de 2013;

Maiara Daniele Ardino, Matrícula 43872, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de setembro de 2013;

Eliane Gonçalves Nogueira, Matrícula 43873, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de setembro de 2013;

Gisele Tonon Pacheco, Matrícula 43874, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de setembro de 2013;

Letícia Brich Alves, Matrícula 43875, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de setembro de 2013;

Isabela de Lourdes da Costa Hammes, Matrícula 43876, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de setembro de 2013;

Cris Liliane Dumke Hartin, Matrícula 43877, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.191, de 04 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 109 (Cento e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Viviane Cristina Vollmann, Matrícula 43879, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 03 de setembro de 2013;
Jacqueline Ramos Pereira, Matrícula 43880, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 03 de setembro de 2013;
Emilli Bittencourt de Vargas, Matrícula 43881, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 03 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.192, de 09 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Patrícia Fernandes Albeirice da Rocha, Matrícula 43696, do cargo de Enfermeiro, a partir de 02 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.199 de 05 de Setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de Setembro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Jeane Dias Von Wurmb, Matrícula 43869, no cargo de Técnico em Enfermagem.

a partir de 05 de Setembro de 2013, na Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão:

Adriano Selhorst Barbosa, Matrícula 43868, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.200, de 05 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Marcus Eduardo Grudtner, Matrícula 43859, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 03 de setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Ricardo Fiad Pasini, Matrícula 43866, para o cargo de Médico Oftalmologista, a partir de 03 de setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 109 (Cento e nove) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Geovani José de Oliveira, Matrícula 43863, para o cargo de Odontólogo Ambulatorial, a partir de 03 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.201, de 05 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 54 (Cinquenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Rosenilda Santana da Silva, Matrícula 43900, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 05 de Setembro de 2013;
Franciane Linzmeyer, Matrícula 43908, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Lia Beatriz Silva Nunes, Matrícula 43940, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 05 de Setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.202, de 05 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 107 (Cento e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Andréia Boeing Batista, Matrícula 43898, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 05 de Setembro de 2013;

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Cibele Kalvinho da Silva, Matrícula 43899, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 05 de Setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.203, de 05 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 107 (Cento e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Eliane Hamann, Matrícula 43903, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglêss, a partir de 05 de setembro de 2013;

Elisangela Targino da Costa Pereira, Matrícula 43909, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.204, de 05 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33,

da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Angélica Wiezbicki Wandersse, Matrícula 40251, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de setembro de 2013;

Karla Subtil de Moraes Machado, Matrícula 37377, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 02 de setembro de 2013;

Rafael Fulte Moreira, Matrícula 39572, do cargo de Médico Oftalmologista, a partir de 02 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.230, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Marta Luisa Melo Montibeller, Matrícula 40903, do cargo de Orientador Educacional, a partir de 03 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.231, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Ana Luiza Rabelo Rolim, Matrícula 42180, do cargo de Médico Endocrinologista, a partir de 03 de setembro de 2013;
Denise Obrosiak, Matrícula 41358, do cargo de Enfermeiro, a partir do dia 03 de setembro de 2013;
Luiz Ricardo Utpadel Luiz, Matrícula 41514, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.240 de 10 de Setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de Setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito:

César Eckel, Matrícula 43887, no cargo de Motorista.

a partir de 10 de Setembro de 2013, na Secretaria Administração:

Aurélio Marinho Jargas, Matrícula 43894, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

a partir de 10 de Setembro de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Claudia Miranda Ignácio, Matrícula 43890, no cargo de Assistente Administrativo.

a partir de 10 de Setembro de 2013, na Secretaria de Educação:

Arlete Aparecida Galvão de Andrade, Matrícula 43896, no cargo de Cozinheiro;
Tatiane Aparecida Martini, Matrícula 43894, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História;
Adriana Dias, Matrícula 43901, no cargo de Cozinheiro.

a partir de 10 de Setembro de 2013, na SubPrefeitura da Região Sudoeste:

Gilson de Oliveira, Matrícula 43888, no cargo de Pedreiro.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.241, de 10 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 03 (três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Maria Regina Teixeira, Matrícula 43904, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 04 (quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Laudinéia Aparecida Luiz, Matrícula 43905, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 13 (treze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Joelma Leite, Matrícula 43907, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 10 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Thiago Lombardi da Silva, Matrícula 43939, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 10 de Setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.242, de 10 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Luiz Fabiano de Freitas, Matrícula 43886, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 10 de setembro de 2013;

Francisca Magalhães Scoralick, Matrícula 43893, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 10 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.243, de 10 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 186 (Cento e oitenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Joice Cristina Bela Cruz Mafra, Matrícula 43889, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 10 de setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (Noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Cláudio Junior Barros Fonseca, Matrícula 43892, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 10 de setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 06(seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Sâmara Henn Niesciur, Matrícula 43891, para o cargo de Nutricionista, a partir de 10 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.244, de 10 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 102 (Cento e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Juliana de Jesus Baumhardt, Matrícula 43902, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 10 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.245, de 10 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Talita Pries, Matrícula 42660, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 04 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.258 de 12 de Setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de Setembro de 2013, na Secretaria de Educação:

Sergio Okonski, Matrícula 43929, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática;
Vanessa Cristine Kohler, Matrícula 43930, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

a partir de 12 de Setembro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Leila Miers Daberkow, Matrícula 43911, no cargo de Técnico em Enfermagem.

a partir de 12 de Setembro de 2013, na SubPrefeitura da Região Sudoeste:

Tiago de Oliveira, Matrícula 43895, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.259, de 12 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Lairce Aparecida Campestrini Zanluca, Matrícula 43906, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 12 de setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Marinete Moreira, Matrícula 43937, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 12 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.260 de 12 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 100 (cem) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Francieli da Silva Sobral, Matrícula 43932, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 12 de setembro de 2013;
Elaine Pieka Toski Morais Elias, Matrícula 43935, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 12 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.261, de 12 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Murilo Zonta, Matrícula 43910, para o cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 12 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.263, de 12 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Silvia Vieira Sarnowski, Matrícula 43793, do cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 05 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.268 de 18 de Setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de Setembro de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Edson Portela, Matrícula 43915, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 17 de Setembro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Maurício Lindroth, Matrícula 43912, no cargo de Agente de Combate à Dengue.

a partir de 17 de Setembro de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Naili Olivina Deucher Vicente, Matrícula 28905, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.269, de 17 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 02 (dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Alexsandra Santana Pereira, Matrícula 43933, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 17 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Angela Mendes Correa Pereira, Matrícula 43942, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 17 de Setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.270, de 18 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 95 (noventa e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Hildemara de Jesus França, Matrícula 43916, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 17 de setembro de 2013;

Renata Miranda da Silva, Matrícula 43931, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 17 de setembro de 2013;

Elizabet Petzold Silveira, Matrícula 43934, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 17 de setembro de 2013;

Fernanda Aparecida Cristofolini, Matrícula 43936, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 17 de setembro de 2013;

Eloah Artmann de Oliveira, Matrícula 43941, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 17 de setembro

de 2013;
Daiane Funke, Matrícula 43947, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 17 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.271 de 18 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Neuzete Macedo, Matrícula 41284, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 08 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.272, de 18 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Jesse da Cruz, Matrícula 42080, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 09 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.273, de 18 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Morgana Thays Laemmle, Matrícula 43236, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.274 de 19 de Setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de Setembro de 2013, no Gabinete do Vice Prefeito:

Daniel César Viana, Matrícula 43922, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 19 de Setembro de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Beatriz Jacinto Lopes, Matrícula 43919, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 19 de Setembro de 2013, na Secretaria de Educação:

Jose Eduardo Cardoso Bersi, Matrícula 43920, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 19 de Setembro de 2013, na Secretaria de Infra Estrutura Urbana:

Oséas Libório de Jesus, Matrícula 43921, no cargo de Motorista.

a partir de 19 de Setembro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Karla Mônica Assunção Dias, Matrícula 43938, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.275 de 19 de Setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de Setembro de 2013:

Paula Cristina Costa, no cargo de Assistente Social, na Secretaria de Assistência Social.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.276, de 19 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Tatiana Reikdal, Matrícula 43948, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 19 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 14 (Catorze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Roseli de França, Matrícula 43951, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 19 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 16 (Dezesseis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Pâmela Cristine de Souza Gomes, Matrícula 43952, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 19 de Setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 29 (Vinte e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Nathalie Barreto Pereira, Matrícula 43953, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 19 de Setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.277, de 19 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Edi Carlo Ikeda, Matrícula 43917, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 19 de setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 34 (Trinta e quatro) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Nilva Alberton Pedroni, Matrícula 43923, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 19 de setembro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (Noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Mileide Cristine Pereira, Matrícula 43924, Agente de Saúde Pública, a partir de 19 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.278, de 19 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Sandra Silva Rodrigues, Matrícula 43946, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 19 de setembro de 2013; Rosangela Vidal da Veiga, Matrícula 43949, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 19 de setembro de 2013;

Egiane da Silva Vieira Manoel, Matrícula 43950, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 19 de setembro de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.279, de 19 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei: Flavia Renata da Silveira da Roza, Matrícula 41639, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.284, de 20 de setembro de 2013.

Altera a letra “a”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 14.286, de 01 de abril de 2008, que define as unidades de saúde integrantes da Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a letra “a”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 14.286, de 01 de abril de 2008, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II - ...

a) Coordenação do Ambulatório Costa e Silva;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.288, de 23 de setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 12 de setembro de 2013:

- Hélio José Poffo Junior, para o cargo de Coordenador II da Área de Tecnologia da Informação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.290 de 24 de Setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 24 de Setembro de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Isabel Cristina Gehlen, Matrícula 43956, no cargo de Assistente Administrativo;
Marines de Moraes Menegazzo, Matrícula 43964, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 24 de Setembro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Tarcisio Belegante, Matrícula 43918, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Shiguenori Iwamura, Matrícula 43943, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral;
Wanessa de Oliveira Bruski, Matrícula 43958, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Luis Roberto Bastian, Matrícula 43959, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral;
Mônica Dobner, Matrícula 43960, no cargo de Farmacêutico;
Kátia Atsuko Hamada, Matrícula 43961, no cargo de Enfermeiro;
Cheron Cristina Liandro Guerra, Matrícula 43962, no cargo de Agente de Saúde Pública;
Marcos Ruchinski, Matrícula 43963, no cargo de Motorista.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.291, de 24 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (Noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Amanda Bertolo Merki, Matrícula 43955, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 20 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.292, de 24 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Lucia Helena Miranda Pinto Ponick, Matrícula 43925, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 23 de Setembro de 2013;
Eloísa Cristina Cataneo, Matrícula 43926, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 23 de Setembro;
Juliana Cochenski Cordeiro, Matrícula 43927, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 23 de Setembro;
Eliane Felipe Funke, Matrícula 43928, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 23 de Setembro.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.293 de 24 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Pamela Wormsbecker Dalfovo, Matrícula 40304, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 13 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.294 de 24 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Francine Nass Oppa, Matrícula 41525, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 13 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.295 de 24 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Ulisses Valença Lopes Pinheiro, Matrícula 41334, do cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 15 de setembro de 2013.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Jairacy Vieira Coelho Tessari, Matrícula 41311, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 15 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.296, de 24 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Cristiane Regis Justino, Matrícula 27832, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 16 de setembro de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Infra Estrutura Urbana:

Paulo César da Silva, Matrícula 24315, do cargo de Operador de Retroescavadeira, a partir de 16 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.297, de 24 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Beatriz Gonçalves da Silva, Matrícula 43529, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 16 de setembro de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Luciane Paladini Pacheco, Matrícula 42928, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.298 de 24 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Priscila Kruger, Matrícula 42216, do cargo de Agente de Combate à Dengue, a partir de 17 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.299, de 24 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Sonia Maria Machado, Matrícula 42457, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 17 de setembro de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Ellin Cristin de Souza, Matrícula 43490, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.300, de 24 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Mirian Teixeira, Matrícula 41044, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 20 de setembro de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Carlos Alberto da Silva Santos, Matrícula 42901, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 20 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.314, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, e nos termos dos autos da Ação nº 038.013.007456-7, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville, a servidora ELIANA MARIA ARCENIO EFTING, matrícula n. 14.713, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 21.315, de 27 de setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei

Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 26 de setembro de 2013:

- Marcelo da Silva Schluter, para o cargo Coordenador I da Área de Convênios e Captações.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.316, de 27 de setembro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 24 de setembro de 2013:

- Jamerson Fernando Cordeiro, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Projetos;

- Jose Luiz Costodio, para o cargo de Coordenador I da Área de Mobilidade e Acessibilidade;

- Viviani Bitterncourt Marques, para o cargo de Coordenador I da Área de Geoinformação;

- Milton Americo dos Santos, para o cargo de Coordenador I da Área de Documentação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.317, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor EDUARDO GOMES DOS SANTOS NETO, matrícula n. 22.476, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 21.318, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IZABEL MARIA CORREA DE SOUSA, matrícula n. 10.967, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 21.319, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor DARIO FRANCISCO OLIVET SALLES, matrícula n. 15.315, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Ambulatorial, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 21.320, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JOANA DA COSTA BAUER, matrícula n. 13.475, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.321, de 27 de setembro de 2013.
Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor OSCAR DOS PASSOS RIBEIRO, matrícula n. 14.765, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.322, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n. 4.665, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Subprefeitura da Regional Oeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.323, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE AUGUSTO TAVARES, matrícula n. 22.365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – Clínica Médica, lotado na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.324, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MILTON DE MIRAS, matrícula n. 4953-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.325, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor HELIO ANTERO LUCIANO, matrícula n. 11.845, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.326, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VERA LUCIA FELICIO, matrícula n. 14.547, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente (em extinção), lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.327, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MANSUR ALMEIDA SILVEIRA, matrícula n. 9.331, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.328, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALBERTINA DE FATIMA ZANINI, matrícula n. 13.861, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.329, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILENE BASSO ALVES, matrícula n. 23.772, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.330, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARGARETE CATARINA

MARCHI RUBIK, matrícula n. 11.174, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.331, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ESTER FATIMA DERLAN, matrícula n. 13.859, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.332, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VICENTE JOSE PEREIRA, matrícula n. 24.498, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Obras, lotado na Subprefeitura Distrital Pirabeiraba, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.333, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MILTON DE MIRAS, matrícula n. 6839-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.334, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PERCY SANDOVAL RIBERA, matrícula n. 4357-0, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2013, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.335, de 27 de setembro de 2013.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40,

§ 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a OSMAR TAVARES, cônjuge da servidora aposentada falecida JUCÉLIA NÍDIA GONÇALVES TAVARES, matrícula n. 36.216, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 18 de agosto de 2013, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.336, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA CRISTINA BERTASSO TOBAR, matrícula n. 18.480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.337, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ALTAIR PIGOZZO, matrícula n. 10.552, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.338, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DEJANIRA ECKER DE OLIVEIRA, matrícula n. 14.094, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.339, de 27 de setembro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SALETE VANZELLA RIBEIRO, matrícula n. 35.525, ocupante do cargo de provimento efetivo de Extensionista Rural II, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.340, de 27 de setembro de 2013.

Concede Pensão por Morte e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/99, a CLAUDETE DE ASSIS PEREIRA, DANIEL DA SILVA e GABRIELLE DA SILVA, respectivamente companheira e filhos dependentes do servidor falecido JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula n. 25.780, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Subprefeitura Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 02 de julho de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.341, de 27 de setembro de 2013.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a DORIS KAMRADT SCHROEDER, na condição de cônjuge do servidor aposentado BENNO AUGUSTO SCHROEDER, matrícula n. 26243-3, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 20 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2013, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.342, de 27 de setembro de 2013.

Encerra Complemento de Pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de pensão por morte concedida a IVANI DE SANT’ANNA PEREIRA, na condição de cônjuge do segurado falecido ANTONIO CARLOS PEREIRA, matrícula n. 17.860-3, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 15 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2013, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.343, de 27 de setembro de 2013.

Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 17.876, de 08 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DAS GRAÇAS CORREA, matrícula n.º 14.230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria Regional da Comasa, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2011, data de publicação do Decreto n.º 17.876.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.344, de 30 de setembro de 2013.

Reverte benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria por tempo de contribuição, concedida a partir de 1º de outubro de 2009, à servidora HELENA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 21.978, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, através do Decreto 16.004, de 30 de setembro de 2009, no cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do Primeiro Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, conforme o art. 27, inc. I da Lei Complementar n.º 266/2008, em virtude do julgamento do processo APE-09/00698381 e do REC 12/00546471 perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, considerando insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 16.004, de 30 de setembro de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.345, de 01 de outubro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n.º 7.527, de 01 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no

valor de R\$ 585.154,45 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J	20.451.0015.1.001025	Construção, reforma e ampliação – FM25J	0.6.00	3.3.3.90	27.228,75
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J	20.602.0026.2.001143	Incentivo e Fomento da Produção de Pescados – FM25J	0.6.00	3.3.3.90	27.228,73
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J	20.606.0026.2.001142	Desenvolvimento do Meio Rural – FM25J	0.6.00	3.3.3.90	27.228,73
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J	20.451.0015.1.001025	Construção, reforma e ampliação – FM25J	0.6.24	3.4.4.90	119.437,37
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J	20.602.0026.2.001143	Incentivo e Fomento da Produção de Pescados – FM25J	0.6.24	3.4.4.90	119.437,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J	20.606.0026.2.001142	Desenvolvimento do Meio Rural – FM25J	0.6.24	3.3.3.90	119.437,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J	20.606.0026.2.001144	Sustentabilidade Ambiental Rural – FM25J	0.6.24	3.4.4.90	119.437,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FM25J	20.122.0001.2.001141	Manutenção dos Processos Administrativos – FM25J	0.6.89	3.4.4.90	25.719,87
					TOTAL	585.154,45

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N.º 21.346, de 01 de outubro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n.º 7.528, de 01 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor	
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador - SAS	0.1.24	XX	3.4.4.9.0	130.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador - SAS	0.1.24	334	3.3.3.50	206.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador - SAS	0.1.00	257	3.3.3.50	12.000,00
					TOTAL		348.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor	
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador - SAS	0.1.24	259	3.3.3.90	138.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	11.334.0021.2.001067	Serviços Integrados ao Trabalhador - SAS	0.1.00	258	3.3.3.90	12.000,00
09.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SENFRA	15.451.0016.1.001013	Obras de arte, drenagens e dragagens - SENFRA	0.1.24	197	3.4.4.90	198.000,00
					TOTAL		348.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N.º 21.347, de 1º de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HELENA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n. 21.978, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.358, de 01 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Maria Aparecida Andrietti, Matrícula 32813, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 19 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 21.359 de 01 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Elaine Pieka Toski Moraes Elias, Matrícula 43935, do cargo de Cozinheiro, a partir de 19 de setembro de 2013.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Ely de Fátima Kuhl, Matrícula 41323, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 19 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 21.360 de 01 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Comple-

mentar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Kelly Aparecida da Rosa, Matrícula 42045, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 20 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 21.361 de 01 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Ana Maria Rodrigues de Lima, Matrícula 41346, do cargo de Agente Saúde Pública, a partir de 22 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.362 de 01 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Maria Verônica de Oliveira Fujiwara, Matrícula 43484, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 23 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.363, de 01 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:
Shiguenori Iwamura, Matrícula 41790, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, a partir de 23 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.364, de 01 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Claudia Virmond Guimarães, Matrícula 41235, do cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 23 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.365, de 01 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Suelin Francine Nogueira, Matrícula 43755, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 24 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.366, de 01 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Nilza Maria de Melo Freitas, Matrícula 43539, do cargo de Cozinheiro, a partir de 25 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.367, de 01 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Edoarda Gerent Voges, Matrícula 41969, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 30 de setembro de 2013;

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Rodger Barjona, Matrícula 18047, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 30 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.368, de 01 de outubro de 2013.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica, do Município de Joinville;

Considerando os fatos apurados no Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 14/13, instaurado pela Portaria nº 01/2013, como também o relatório final da respectiva Comissão;

Considerando o desempenho insuficiente em face ao artigo 19, §§ 3º e 5º, I, da Lei Complementar nº 266/08;

Considerando o disposto no artigo 33, § 1º, II, da Lei Complementar nº 266/08, e artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 12.509;

Considerando o termo de decisão do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório que faz parte do presente Decreto;

Exonera do cargo público ocupado na Secretaria de Educação:

- Simone Teresinha de Souza, Matrícula 42.566, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 30 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.369, de 01 de outubro de 2013.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2012, instaurado pela Portaria nº 67/2012, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, incisos I, IV, IX e XII, § 1º do artigo 160, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Fazenda:

- Grace Schmidt Vargas, matrícula 38.428, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 30 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.370, de 01 de outubro de 2013.

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar 266/08,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 36/2012, instaurado pela Portaria nº 136/2012, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 172 inciso VII e 174 da Lei Complementar 266 de 05 de abril de 2008. .

Converte a Exoneração em Destituição do cargo em Comissão de Supervisor I, da Secretaria de Infra Estrutura Urbana:

- Carlos Juliano Barbosa, Matrícula 41910, a partir de 12 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.378, de 03 de outubro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 11, da Lei Municipal nº 7.371, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.1027	Manutenção dos Processos Administrativos Ens. Fund.-SE	0.1.01	95	3.3.3.90	1.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.1027	Manutenção dos Processos Administrativos Ens. Fund.-SE	0.1.01	96	3.4.4.90	3.000.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.1025	Manutenção dos Processos Administrativos Educ. Inf.-SE	0.1.01	74	3.4.4.90	1.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.1025	Manutenção dos Processos Administrativos Educ. Inf.-SE	0.1.01	73	3.3.3.90	1.500.000,00
TOTAL							7.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.1027	Manutenção dos Processos Administrativos Ens. Fund.-SE	0.1.01	92	3.3.1.90	4.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.1025	Manutenção dos Processos Administrativos Educ. Inf.-SE	0.1.01	76	3.3.1.90	3.000.000,00
TOTAL							7.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº. 21.380, de 4 de outubro de 2013.

Altera o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº. 20.399, de 28 de maio de 2013, que nomeia membros para compor o Conse-

lho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Conselho da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 380/2012 e o disposto na Lei Complementar nº. 261/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº. 20.699, de 28 de maio de 2013, nos seguintes termos:

“Art. 1º
.....

I -
.....

a) Titulares:

- André Pagel Eidelwein;
- Gilberto Augusto Krause;
- Juarez Vieira;
- Sérgio Duprat Carmo;
- Arno Ernesto Kumlehn;
- Cleia Aparecida Clemente Giosole;
- Gustavo Gohr;
- Gilberto Lima;
- Carlos Roberto Cardoso Torrens;
- Olavio José David;
- Mauro de Freitas;
- Josafá Souza Távora;
- Amilton César Teixeira;
- Osvaldo Bittelbrunn Filho;
- Aldori Luis;
- Thiago Rodrigues;

b) Suplentes:

- Claudete Teresinha Berté Cando;
- Antonio Manoel de Oliveira;
- José Ailton Machado;
- Reinaldo Pschaeidt Gonçalves;
- Henrique Euclides Fagundes;
- Oli Antonio Cardoso Pinto;
- Luiz Bernardo;
- Osmar Felício;
- Juarez Ladislau da Silva” (NR).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 14/12 - Determina à servidora Grace Schmidt Vargas, matrícula 38.428, lotada na Secretaria da Fazenda, a **demissão** do cargo público, por ter infringido o artigo 172, incisos I, IV, IX e XII, da LC 266/08, bem como a **restituição aos cofres públicos**, conforme parágrafo 1º do artigo 160, da LC 266/08.

Joinville, 03 de outubro de 2013

Udo Döhler
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 324/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 45/13, a fim de apurar suposta agressão verbal e física, pela servidora Analu Moraes de Farias, matrícula 40.658, Professor Educação Infantil, lotada no Centro de Educação Infantil Espaço da Criança na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos I, II, VIII e X, e 172, inciso VII, da LC 266/08, combinado com os arts. 5º e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

Portaria nº 325/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 55/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia de furto e/ou extravio de Equipamentos de Proteção individual, recebida através do MI nº 430/2013/SGP/USS.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 09/13 - Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Simone de Oliveira, matrícula 23.883, Agente Administrativo, no cargo de Gerente da Unidade de Contabilidade Geral da Secretária da Fazenda que fez o depósito para pagamento das contas sem a documentação necessária, sendo necessário o ressarcimento do dano ao erário.

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/13 - Determina a servidora Maria Thereza do Nascimento, matrícula 31.960, Orientador Educacional, a penalidade de *advertência*, prevista no art. 168, da LC 266/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Joinville, 03 de outubro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 22/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 de abril de 1996.

RESOLVE:

Transferir as Permissões do Serviço de táxi abaixo relacionadas.

Protocolo nº 50654 de 09/09/2013
Edson Bonkowski - cadastro atual: 4902

Novo Cadastro: 4004
Protocolo nº 50899 de 10/09/2013

Cooperativa Dos Motoristas Autônomo de Transporte de Passageiros de Joinville

Cadastro atual: 4904

Novo Cadastro: 1906

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 24/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 de abril de 1996.

RESOLVE:

Alterar a localização dos pontos de táxi abaixo relacionados:

Ponto nº 49 - Rua Engenheiro Niemeyer s/nº para a rua Jacob Richlin s/nº.

Ponto nº 05 - Rua Princesa Isabel s/nº para a rua Luiz Niemeyer

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 29/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de revisar e/ou dar continuidade aos procedimentos administrativos que estavam na posse da servidora Gisleine dos Santos Machado Afonso, os quais foram apreendidos pela Delegacia de Polícia Federal em Joinville e devolvidos a esta Secretaria,

Resolve,

Art. 1º - Fica criada Comissão para análise e/ou revisão dos procedimentos administrativos relacionados no Memorando nº 26/13 – Gabinete do Diretor Executivo (Processo Administrativo disciplinar nº 40/13).

Art. 2º A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

- Gervásio Pezzi, matrícula nº 34079-2;
- Leandro Gonçalves de Souza, matrícula nº 43569;
- Marsal Eduardo Bento, matrícula nº 43596;
- Fábio Ricardo Erdmann, matrícula nº 25728-3;
- Fábio Correa Eleutério; matrícula nº 28743-3;
- André Zavatini, matrícula nº 24275-1.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

PORTARIA Nº 30/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3282 de 08 de abril de 1996.

Resolve,

Alterar a localização dos Pontos Privativos de Táxi para os endereços abaixo relacionados:

Ponto nº 31

Altera da rua Ottokar Doerffel para a rua Tuiuti s/nº-ao lado do Supermercado Rodrigues;

Ponto nº 36

Altera da rua Dona Francisca s/nº para rua Rolf Wiest nº 339;

Ponto nº 39

Altera da rua Emílio Hardt para a rua Timbó nº 1200;

Ponto nº 51

Altera da Avenida Jupiter s/nº para rua João Pessoa s/nº - ao lado do PA 24 HS Norte.

Joinville, 03 de outubro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Via Públicas

PORTARIA Nº 31/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3282 de 08 de abril de 1996.

Resolve,

Criar Pontos de Táxi Privativos nos endereços abaixo relacionados:

Ponto nº 57 - 3 vagas

Rua José Francisco Vieira s/nº ao lado do PA 24 HS Aventureiro

Ponto nº 58 - 3 vagas

Rua Graciosa s/nº - Parque da Cidade

Ponto nº 59 - 4 vagas

Rua Plácido Gomes s/nº

Ponto nº 60 - 4 vagas

Rua Padre Kolb nº 1200 ou s/nº

Ponto nº 61 - 2 vagas

Rua XV de Novembro nº 4315 – Expoville

Ponto nº 62 - 2 vagas

Rua Dona Francisca nº 8300 – Perini

Ponto nº 63 - 2 vagas

Rua Minas Gerais s/nº

Ponto nº 64 - 2 vagas

Rua Waldomiro José Borges s/nº – Hipermais

Ponto nº 65 - 3 vagas

Avenida Coronel Procópio Gomes s/nº – Havan

Ponto nº 66 - 3 vagas

Rua dos Ginásticos frente ao nº 96

Joinville, 03 de outubro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PORTARIA N. 107, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Procurador-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 90/2000, e com fundamento no item II, do art. 68, incisos I e IV do art. 75 da Lei Orgânica do Município, resolve:

APROVAR

O Regulamento e a Chamada Pública n. 01/2013 da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville – RPGMJ – apresentados pelo Conselho Editorial previamente designado e integrantes dessa Portaria, documentos anexos, cumprindo o disposto no art. 7º e no art. 12 do referido regulamento aprovado.

Eduardo Buzzi

Procurador-Geral do Município

REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – RPGMJ

REGULAMENTO

Título I

Do Objetivo e Perfil dos Participantes

Art. 1º. A Revista da Procuradoria Geral do Município de Joinville é um periódico semestral com registro oficial no CAPES/CNPQ do Ministério da Educação.

Art. 2º. A Revista da Procuradoria Geral do Município de Joinville tem como fundamento a promoção e o incentivo ao debate técnico, científico e acadêmico das matérias de Direito Público de interesse do Município.

Art. 3º. São ramos do Direito possíveis para a publicação de matérias na Revista da Procuradoria Geral do Município de Joinville, dentre outros não listados e igualmente admitidos na forma da Chamada Pública.

I - Direito Constitucional;

II - Direito Administrativo;

III - Direito Tributário;

IV - Direito Processual Civil (Execuções, Processo Coletivo e outras áreas);

V - Direito Ambiental;

VI - Direito da Saúde.

VII – Direito Urbanístico e Estatuto da Cidade;

Art. 4º. A Revista da Procuradoria Geral do Município de Joinville tem como objetivo o aprimoramento da doutrina jurídica nas áreas indicadas no art. 3º deste Regulamento.

Art. 5º. Podem submeter artigos à apreciação e publicação por deliberação do Conselho Editorial:

I – Integrantes da Advocacia Pública tais como Procuradores do Município, Procuradores dos Estados-membros, Procuradores dos Estados-membros, Advogados da União e Procuradores de Autarquias e Fundações Públicas;

II – Integrantes da Magistratura Federal e Estadual tais como Magistrados, Desembargadores e Ministros;

III – Membros do Ministério Público Estadual e Federal;

IV – Integrantes das carreiras da Defensoria Pública Estadual e Federal;

V – Professores de Ensino Superior;

VI – Advogados devidamente inscritos na OAB;

VII – Acadêmicos de Direito aprovados em concurso de redação jurídica;

Título II

Das inscrições

Art. 6º. As submissões serão realizadas na forma e prazos descritos em Chamada Pública aprovada pelo Conselho Editorial e publicada por meio de Portaria do Procurador Geral do Município de Joinville.

§1º. Os proponentes encaminharão ao correio eletrônico indicado Chamada Pública correspondente à edição da Revista o trabalho a ser submetido em arquivo de texto formato .doc, além de arquivo digitalizado em formato .pdf contendo Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem devidamente preenchido e assinado.

§2º. O Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem será disponibilizado no site da Revista da Procuradoria Geral do Município de Joinville.

§3º. A assinatura do Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem de que trata os parágrafos anteriores autorizará, de imediato, a Procuradoria-Geral do Município de Joinville à divulgação de seus nomes, imagens pessoais e objeto do projeto, em caráter gratuito e irrevogável, cabendo à referida Procuradoria-Geral a decisão.

§4º. Os pretendidos autores assumem total responsabilidade pelo respeito e não infração à propriedade intelectual de eventuais terceiros vinculados aos trabalhos submetidos.

§5º O candidato receberá por e-mail comprovante de inscrição em resposta, qual lhe garantirá a efetivação da submissão.

§6º. Ao se inscrever o responsável reconhece ter ciência e conhecimento por completo de todos os termos que se refere este regulamento.

Art. 7º. Os temas para publicação serão indicados em Chamada Pública aprovada pelo Conselho Editorial e publicada por meio de Portaria do Procurador-Geral do Município de Joinville.

Título III

Do Julgamento

Art. 8º. Será de responsabilidade do Conselho Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, devidamente designado por Portaria do Procurador-Geral para mandato de 1 (hum) ano, o julgamento e aprovação de trabalhos para publicação na Revista.

§1º. O Conselho Editorial será presidido por um de seus conselheiros escolhido em votação anual.

§2º. Incumbe à presidência do Conselho a convocação das reuniões para deliberação e aprovação dos trabalhos à publicação e o recebimento de trabalhos.

§3º. Pode o presidente do Conselho, em assembleia, delegar o recebimento dos trabalhos para outro membro do Conselho Editorial.

Art. 9º. São critérios para avaliação:

I – Qualidade, clareza e consistência das informações apresentadas;

II – Necessário Ineditismo, não podendo o trabalho ter sido

alvo de publicação prévia;
III – Aplicabilidade na atividade jurídica;
IV – Contribuição do trabalho à doutrina jurídica;
Art. 10º. Os autores que tenham trabalhos aprovados pelo Conselho Editorial para publicação na Revista da Procuradoria Geral do Município de Joinville não receberão qualquer tipo de remuneração, gratificação, pagamento ou brindes decorrentes da referida publicação.

Título IV

Das Disposições Finais

Art. 11º. Os casos omissos deste Regulamento serão julgados pelo Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Município de Joinville.

Art. 12º. O Regulamento da Revista da Procuradoria Geral do Município de Joinville será publicado por Portaria do Procurador-Geral do Município de Joinville.

Eduardo Buzzi

Procurador-Geral do Município/Membro do Conselho Editorial

Thiago de Oliveira Vargas

Membro do Conselho Editorial

Rafael Schreiber

Membro do Conselho Editorial

Felipe Cidral Sestrem

Membro do Conselho Editorial

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 098/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- SAYONARA SALETE ZUCCHETTI, matrícula 18.340, para a Função Gratificada de Coordenadora do Ambulatório do Costa e Silva, a partir de 09.09.2013.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal da Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ

PORTARIA Nº 68/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013 e Decreto nº 7526 de 15/09/2011 que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica,

Designa,

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Municipal São José:

Dr. Antônio Bedin - Coordenador Programa de Residência Médica (PRM) em Anestesiologia

Dr. Valdir Steglich - Coordenador PRM em Cirurgia da Mão
Dr. Carlos Augusto Fischer - Coordenador PRM em Cirurgia Geral

Dra. Raquel Wanzuita - Coordenadora PRM em Clínica Médica

Dra. Regiane Gomes da Silva - Coordenadora PRM em Medicina da Família e Comunidade

Dr. Milton Caldeira Filho - Coordenador PRM em Medicina Intensiva

Dra. Luciane Mônica Deboni - Coordenadora PRM em Nefrologia

Dra. Carla Heloisa Cabral Moro - Coordenadora PRM em Neurologia

Dr. Carlos Henrique Maçaneiro - Coordenador PRM em Ortopedia e Traumatologia

Dr. Hercílio Fronza Júnior - Coordenador PRM em Patologia

Dr. Vasco Antonio de Amorim Alcantara - Coordenador PRM em Pediatria

Líder de Área Médica SRMEPT

Um médico residente representante e um médico residente suplente

Art.2º - Os representantes dos médicos residentes na Comissão de Residência Médica serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto conforme Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005.

Art.3º - Convalido todos os atos realizados por esta Comissão até o presente momento.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 41/2013 de 17 de junho de 2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de setembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José

PORTARIA Nº 070/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013.

DESIGNA,

Art. 1º - Membros para compor Núcleo de Segurança do Paciente:

Renata da Silva Laurett - Presidente - Gerencia de Risco

Roseneli Drehmer - Vice- Presidente - Tecnovigilância

Sandra Heliane Kling da Silva - Secretária

Rosalice Klaus - Secretária suplente - Representante PS

Túlio Eugenio Malburg - Representante Médico

Liliane da Luz - Representante SRMEPT

Trícia Karine Motta de Oliveira Gonçalves - Representante CC

Ana Carolina Cristofolini Leopold - Farmacovigilância

Lila Esh Shami - Representante Departamento Enfermagem

Michelle Stringuini - Representante CCIH

Ana Paula de Mello - Representante Serviço de Nutrição

Heliana Martinhago - Hemovigilância

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 023/2013 de 18 de abril de 2013.

Joinville, 02 de outubro de 2013.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José

PORTARIA Nº 071/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348 de 01 de abril de 2013.

Designa,

Art. 1º Os membros para compor a Comissão de Padronização de Materiais do Hospital Municipal São José, conforme abaixo:

Roseneli Drehmer – como Presidente

Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff – Vice-Presidente

Diva Colsani – como Secretária

Renata da Silva Laurett – como Vice-Secretária

Luciane Meurer Santana

Ana Carolina Cristofolini Leopold

Simone Machado Ribeiro

Michelle Stringuini

Carlos Gustavo Reis Ferro

Mario Luiz Bittencourt

Marcos Germano Richartz

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 018/2013 de 05 de abril de 2013.

Joinville, 27 de setembro de 2013

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José

PORTARIA Nº 073/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348 de 01 de abril de 2013.

DETERMINA o estabelecimento de fluxo para empréstimo de equipamentos e materiais médico hospitalares entre instituições hospitalares públicas e privadas, visando a parceria mútua entre as instituições.

Art. 1º Os empréstimos de equipamentos e materiais médico hospitalares para instituições hospitalares deverão ser autorizados previamente pela Diretoria, assim como as solicitações por parte do Hospital à terceiros.

Art. 2º Os empréstimos serão autorizados mediante contato entre a Diretoria do Hospital Municipal São José e a instituição solicitante e/ou fornecedora.

Art. 3º Com o objetivo de formalização do pedido, os empréstimos deverão ser documentados, podendo ser feito por meio eletrônico, sendo que a autorização dos Diretores deverá ocorrer por meio da assinatura em documento impresso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Joinville, 30 de setembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 39/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Licitação para Concorrência Pública nº 139/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capaci-

dade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville. Composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Makelly Diani Ussinger

Membros:
Tânia Mara Lozeyko
Cleusa Rodrigues Weber
Sílvia Mello Alves

Joinville, 27 de setembro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PORTARIA nº.16/2013

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições:

EXONERA

A partir de 01 de setembro de 2013 o servidor abaixo:
JULIO CESAR SCHNEIDER, matrícula nº 13523, da função gratificada de 40% de Coordenador de Abastecimento das Unidades.

DESIGNA

A partir de 02 de setembro de 2013 os servidores abaixo:

JULIO CESAR SCHNEIDER, matrícula nº 13523, para a função gratificada de 40% (quarenta por cento) de Coordenador dos Serviços de Cadastro e Controle Patrimonial;

MARIA DE LURDES PREBIANCA CARDOSO, matrícula nº 17864, para a função gratificada de 40% (quarenta por cento) de Coordenadora da Central de Abastecimento.

Joinville, 30 de agosto de 2013.

Braulio Barbosa
Secretário

Rosane Bonessi
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

PORTARIA nº. 19/2013

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições:

DISPENSA,

A partir de 26 de setembro de 2013 o servidor abaixo:
Jucélio Manoel Narciza, matrícula nº 18273, Coordenador do CREAS POP Porto Seguro com Função Gratificada de 60%.

DESIGNA,

A partir de 27 de setembro de 2013 o servidor abaixo:
Márcio Sell, matrícula nº 13195, para a função de Coordenador de Área de Assessoria à Proteção Social Básica com Função Gratificada de 60%.

Joinville, 26 de setembro 2013.

Bráulio Barbosa
Secretário

Rosane Bonessi
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

PORTARIA nº 076/2013 de 03 de outubro de 2013

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei 7260 de 05 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Orquestra Cidade de Joinville, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COELHO
Diretor Presidente

ANEXO

Regimento Interno da Orquestra Cidade de Joinville

O Regimento Interno (RI) da Orquestra Cidade de Joinville – OCJ, instrumento complementar da Lei nº 7.260, de 5/07/2012, tem como objetivo regulamentar o funcionamento e o desempenho das atividades pelos diversos participantes da instituição.

Dele constam os princípios básicos que devem orientar as relações de colaboração entre todos os participantes, buscando sempre a maior clareza e transparência possíveis em prol do bom funcionamento da OCJ.

Disposições gerais

- O presente RI estabelece os princípios básicos da gestão de pessoal e das relações da participação na OCJ

- Este RI se aplica às diferentes modalidades de bolsistas em suas diversas funções e categorias, assim como aos voluntários e aos demais participantes da OCJ previstos no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 7.260.

- Não se aplica o presente RI a prestadores de serviços contratados por prazo determinado.

- As diferentes categorias de bolsistas obedecerão ao regime de trabalho e a todos os outros dispositivos legais determinados pela legislação municipal própria vigente.

2 - Constituição e funcionamento da OCJ

2.1 - A OCJ será constituída de um setor artístico, formado por Maestro, instrumentistas bolsistas e instrumentistas voluntários, um setor administrativo, formado por Maestro Auxiliar, alunos arquivistas, copistas e montadores, e um Conselho Curador.

2.1.1 - As atribuições e competências gerais de cada um dos setores estão estabelecidas na Lei nº 7.260, e serão complementadas e ou detalhadas por este RI.

2.1.2 - Ao Maestro caberá a coordenação geral da OCJ, competindo-lhe:

propor concepções de obras e programas;
conduzir e dirigir os ensaios e concertos;
elaborar, juntamente com o maestro auxiliar, e apresentar à análise e aprovação do Conselho Curador, planejamento e o relatório anuais de atividades;
participar da Comissão Seleccionadora de Ingresso à OCJ;
fazer cumprir o regimento interno da OCJ;
definir, mediante procedimentos estabelecidos no regimento interno e ouvido o Conselho Curador, a ocupação das funções artísticas descritas no Art. 2º;
sugerir a contratação temporária de outros profissionais para a realização de projetos da OCJ;
gerenciar em conjunto com o coordenador II (maestro auxiliar) a execução da programação artística da OCJ,
definir quais instrumentistas assumirão as funções de Spalla e chefes de naipe,
propor o cancelamento de bolsas e a exclusão das atividades orquestrais de instrumentistas quando o caso.

2.1.3 Ao Spalla caberá:

I - a coordenação do naipe de primeiros violinos;
II - a coordenação geral do grupo de cordas;
III - a coordenação da afinação da orquestra;
IV - a função de interlocutor principal entre instrumentistas e maestro;
V - auxiliar o maestro da melhor maneira possível, do ponto de vista instrumental, para que o mesmo possa implementar

suas ideias musicais;

VI - auxiliar o maestro a manter a disciplina de toda a orquestra durante os ensaios.

2.1.4 Os chefes de naipe serão responsáveis por seus grupos específicos, cabendo-lhes:

I - a determinação dos diversos detalhes referentes à execução instrumental de seu naipe;

II - a coordenação dos ensaios de naipe;

III - a representação de seu naipe junto ao maestro, auxiliando-o na implementação de suas ideias musicais.

IV - a manutenção da disciplina em seu naipe.

2.1.4.1 Os instrumentistas de fila, bolsistas ou voluntários, além de suas atribuições normais como músicos, devem respeitar as orientações do maestro, spalla e chefes de seus naites, procurando sempre restabelecer o melhor relacionamento possível com seus colegas, e fomentando um bom ambiente de trabalho.

2.2 A OCJ incentivará a formação de grupos de câmara diversos, podendo integrá-los à sua programação oficial e/ou à sua programação oficial adicional, concebida especialmente para promover a circulação desses grupos.

2.3 A OCJ realizará temporadas anuais oficiais, com periodicidade de até 12 (doze) concertos ao ano, com repertório a ser proposto pelo maestro.

3 - Regime de trabalho

- A Orquestra Cidade de Joinville ensaiará regularmente às segundas e terças feiras, das 19 às 22 horas.

- Em caso de feriados sobre dias regulares de ensaio, o mesmo poderá ser compensado, transferindo-se para outra data, a ser agendada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

- Por ocasião de concertos haverá um ensaio geral adicional na véspera ou no próprio dia do concerto, preferencialmente no mesmo local da apresentação, a ser previsto no plano de anual de ação da OCJ ou agendado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos. As apresentações extras para as quais forem destinados valores adicionais aos participantes deverão ser realizadas sem prejuízo do cronograma regular de ensaios.

- Por deliberação do Maestro da OCJ, poderá haver, conforme necessidade, ensaios adicionais de naites ou grupos, que serão agendados com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, e não ultrapassarão a quantidade de um ensaio por semana de até 3 horas.

- A OCJ recomenda aos instrumentistas que cheguem aos ensaios com pelo menos 10 minutos de antecedência, de modo a estarem perfeitamente aptos a tocar no horário exato do início das atividades. Para concertos, recomenda-se a antecedência de 30 minutos.

3.6 - A bolsa será paga integralmente ao músico que, durante o mês de atividades não tiver nenhuma falta injustificada. (sem apresentação de um documento legalmente certificado em até 5 dias úteis).

3.6.1 considerasse atestado medico valido, constando assinatura, carimbo, nome completo do médico, e também com código internacional da doença.

3.6.2 considerasse ainda faltas justificadas as licenças: saúde, maternidade e paternidade, adotante, matrimonial, acidente de serviço, óbito e declaração de instituição de ensino referente testes escolares, participação em congressos, festivais, colóquios e simpósio desde que seja na área musical.

3.7 - Dispensas requisitadas pelos bolsistas por razões ligadas a atividades musicais relevantes, concertos como solistas e participações em importantes festivais e *masterclasses*, e que contribuam para o desenvolvimento individual dos músicos, e, portanto também da OCJ, serão concedidas ou não, conforme cada caso específico, por deliberação do maestro e Conselho Curador.

4-Exclusão de Músicos Bolsistas e Músicos Voluntários
4.1- O músico que tiver 3 (três) faltas em ensaios, ou 1 (uma) falta em concerto que não seja autorizada ou justificada, como prevê este RI, poderá ser excluído do quadro de integrantes.

4.2 - O benefício da bolsa orquestra será cancelado e o beneficiário excluído das atividades orquestrais quando cometer faltas ou tomar atitudes impróprias, conforme os termos estabelecidos neste RI, ouvido o Conselho Curador, por proposição do Maestro.

4.3 - Antes da aplicação da penalidade de exclusão das atividades será aplicada a advertência escrita por uma vez.

4.4 - Para a exclusão das atividades da OCJ e o cancelamento da bolsa será instaurado o devido processo administrativo, observando-se o contraditório e a ampla defesa do bolsista.

4.5 - O bolsista será comunicado por correspondência encaminhada pelo setor de recursos humanos da Fundação Cultural de Joinville, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

4.6 - O processo Administrativo será conduzido por comissão composta de três (3) servidores de carreira, designados pela Fundação Cultural de Joinville, um (1) membro do conselho curador da Orquestra Cidade de Joinville.

4.7 - Não poderá participar de Comissão de Processo Administrativo o cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como quem já tenha sido punido em procedimento disciplinar.

4.8 - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou o exigido pelo interesse do bolsista.

4.9 - O processo Administrativo desenvolve-se nas seguintes fases:

- I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III - julgamento

4.10 - Concluída a fase do inquérito administrativo e antes do julgamento, poderá a autoridade instauradora ou julgadora, como for o caso, submetê-lo à análise e parecer da procuradoria-geral do município.

4.11 - A portaria que instaurar o processo Administrativo Disciplinar deverá descrever, ainda que de forma sucinta, os fatos a serem apurados.

4.12 - Poderá ser adiada a portaria de instauração do processo Administrativo Disciplinar, quando no curso do procedimento surgirem fatos novos imputáveis ao acusado e que guardem relação com a infração que está sendo investigada, para o fim de apuração desta nova falta, reabrindo-se, neste caso, a oportunidade de defesa e produção de provas.

4.13 - O prazo para conclusão do inquérito administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

5- Processo seletivo

5.1 - O processo de seleção de músicos dar-se-á por edital próprio, em conformidade com as leis específicas vigentes.

5.2- Para a avaliação far-se-á uso de critérios técnicos definidos, relacionados às propriedades do som e às práticas interpretativas como: sonoridade, afinação, ritmo, dinâmica, musicalidade e interpretação. Além disso, os candidatos serão submetidos a uma entrevista, na qual se observará aspectos ligados ao relacionamento humano e aos projetos profissionais de cada candidato.

5.3- Os candidatos às bolsas na categoria Oficineiro deverão também ministrar diante da banca uma oficina experimental, demonstrando suas capacidades didáticas.

5.4 - Os candidatos para as funções de arquivistas, copistas e montadores serão selecionados através de entrevista. Para a participação será necessário estar matriculado em alguma Escola de música. O candidato aprovado terá bolsa de estudos integral na instituição, e terá vínculo com a orquestra por um ano podendo ser renovado por mais um ano.

6-Direitos e deveres dos participantes

6.1 Os direitos e deveres dos participantes da OCJ são decorrência dos termos de concessão de bolsas e dos termos de compromisso de voluntariado e de aluno auxiliar, havendo regras gerais e específicas para cada categoria e função previstas na Lei 7.260.

6.2 É dever do músico empenhar-se, pronta e diligentemente, na execução das partes musicais que lhe couberem, cuidando sempre de todos os aspectos técnicos e artísticos concernentes.

6.3 É dever do músico comportar-se de modo a promover o bom e correto desempenho de suas funções e das de seus colegas, sejam eles artistas, administradores ou membros do grupo de apoio técnico e logístico.

6.4 Aos voluntários cabem os mesmos direitos e deveres dos bolsistas integrantes da OCJ, à exceção do recebimento da bolsa orquestra.

6.5 Espera-se dos participantes o zelo pelos equipamentos e espaços de ensaios, bem como o cultivo de condutas de respeito e bom convívio que possam consolidar valores como integridade e confiança no grupo, sendo vedado a todos:

6.5.1 - tecer comentários maldosos, grosseiros, humilhantes, insultantes ou ofensivos acerca de características físicas, doenças ou outros aspectos visuais ou de comportamento dos colegas;

6.5.2 - fazer alusões de caráter sexista ou racista, ou com qualquer outro tipo de conteúdo ofensivo ou enviar e retransmitir mensagens por correio eletrônico que se refiram a etnia, origem, cor, religião, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar ou incapacidade de qualquer pessoa.

6.6 - As atitudes relacionadas no item 6.5, bem como outras que possam impingir qualquer tipo de constrangimento a colegas, serão consideradas ofensas graves e prejudiciais ao bom funcionamento da OCJ, sendo passíveis das penalizações previstas na Seção II da Lei 7.260.

6.7- Serão passíveis das mesmas penalidades as seguintes condutas:

6.7.1- ato de improbidade;

6.7.2- desleixo no desempenho das respectivas funções;

6.7.3- embriaguez habitual ou em serviço;

6.7.4- violação de segredo relacionado a projetos da OCJ, incluindo gravação não autorizada de ensaios e reuniões;

6.7.5- iniciativas tomadas por conta própria, sem permissão oficial da OCJ, que constituam ato de concorrência à OCJ, ou que lhe sejam prejudiciais;

6.7.6- ato de indisciplina, de insubordinação ou mau procedimento;

6.7.7- ato lesivo à honra ou ofensa física a qualquer pessoa, praticado durante atividades da OCJ, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

6.7.8- uso inconveniente de equipamentos eletrônicos.

7 Programa de Oficinas Musicais da OCJ

7.1 - Os 21 músicos Bolsistas oficineiros terão que ministrar

oficinas de música deliberadas pelo maestro juntamente com a Fundação Cultural de Joinville com carga horária de 10 horas/mês. Cada oficineiro irá abrir 2 vagas para alunos do programa que serão selecionados mediante a teste de seleção com execução de uma peça à livre escolha e entrevista.

7.2 - As oficinas terão seu regime e seu conteúdo programático definidos e implementados pelo maestro e Fundação Cultural de Joinville.

8 Disposições finais

8.1- Este Regimento Interno pode ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, pelo Conselho Curador da OCJ, devendo as alterações ser informadas ao conjunto dos participantes.

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 029/09
Auto de Infração Ambiental nº 2413/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Pedro dos Santos

DECIDO:

Nos termos do art. 148 da Lei nº 29/96:

1 – Pela anulação do Julgamento de 1ª Instância de fls.11, com fundamento no Poder de Auto Tutela da Administração Pública - Súmulas 346 e 473 do STF.

2 - No tocante à penalidade de multa imposta no auto de infração nº 2413/09 (05 UPM's) DECIDO pela sua conversão em pena de advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996, uma vez que o autuado efetivamente comprovou ter regularizado a situação do esgoto sanitário, conforme BF nº3466.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 19 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0396/06
Fato Gerador: Corte de vegetação em área de preservação permanente
Infrator: Manoel de Pinho

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 - Declaro extinto o presente Procedimento Administrativo Ambiental, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

Joinville, 25 de junho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PAA – Procedimento Administrativo Ambiental nº 168/06
Auto de Infração Ambiental nº 0617/03
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Autuado (a): Sociedade Cultural e Esportiva Guarani

DECIDO:

1- Pela CONVERSÃO da pena de multa em advertên-
cia por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC
nº29/1996. “Ficando o autuado advertido da necessidade de
respeitar os limites de decibéis do zoneamento, sendo indis-
pensável a adequação acústica para o exercício de quaisquer
atividades ruidosas, sendo verificadas novas ocorrências es-
tará o autuado sujeito às sanções cabíveis. O meio ambiente
ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum
do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se
ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e
preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos
do artigo 225 da CF/88.”
Publique-se, registre-se.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PAA – Procedimento Administrativo Ambiental nº 188/06
Auto de Infração Ambiental nº 0615/03
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Autuado (a): Aventureiro Esporte Clube
DECIDO:

1- Pela extinção e arquivamento do presente procedimento
ambiental, bem como a realização de nova vistoria *in loco*.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 23 de setembro de 2013.

Engº Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PAA – Procedimento Administrativo Ambiental nº 280/07
Auto de Infração Ambiental nº 1756/07
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Erzinger Indústria Mecânica Ltda.

DECIDO:

1- Pela MANUTENÇÃO DA PENALIDADE de multa na
sua integralidade, ou seja, 20(vinte) UPM's.
2- Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC
29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o
pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Muni-
cipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de
segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de
Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PAA – Procedimento Administrativo Ambiental nº 306/07
Auto de Infração Ambiental nº 1921/07

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Autuado (a): Posto Combustíveis Sinal Verde Ltda.

DECIDO:

1- Pela MANUTENÇÃO DA PENALIDADE de multa na
sua integralidade, ou seja, 20(vinte) UPM's.
2- Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC
29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o
pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Muni-
cipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de
segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de
Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-
MA
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 320/07
Fato Gerador: Corte de vegetação em área de preservação
permanente
Infrator: Marcelo Jeremias - ME

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.
148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal
do Meio Ambiente:

1 – Pela **MANUTENÇÃO DA PENALIDADE de multa**,
imposta em 05(cinco) UPM's.

2- Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC
29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o
pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Muni-
cipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de
segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal
de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Joinville, 30 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PAA – Procedimento Administrativo Ambiental nº 345/06
e 201/07
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Autuado (a): Raul Bartsch
DECIDO:

1- Pela REDUÇÃO da pena de multa aplicada no PAA nº
345/06 para o valor correspondente a 20 (vinte) UPM's,
bem como a manutenção dos embargos enquanto não hou-
ve total reparação do dano. Quanto ao PAA nº 201/07 pela
MANUTENÇÃO da pena de multa na sua integralidade, ou
seja, 100(cem) UPM's, bem como DETERMINOU a apre-
sentação de toda a documentação necessária para regulari-
zação do PRAD, impreterivelmente no prazo de 30(trinta)
dias contados do recebimento do presente julgamento, sob
pena de nova autuação.

2 - Determinou a intimação do autuado para apresentar re-
curso no prazo de 20(vinte) dias, ou efetuar o pagamento
da mesma.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 24 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PAA – Procedimento Administrativo Ambiental nº 356_06
Auto de Infração Ambiental nº 0783/05
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Autuado (a): Erzinger Indústria Mecânica Ltda.
DECIDO:

1- Pela MANUTENÇÃO DA PENALIDADE de multa na
sua integralidade, ou seja, 10(dez) UPM's.
2- Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC
29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o
pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Muni-
cipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de
segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de
Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PAA – Procedimento Administrativo Ambiental nº 389/06
Auto de Infração Ambiental nº 3142/13
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Autuado (a): Emisa Empreendimentos e Locações Ltda.
DECIDO:

1- Pela anulação do Auto de Infração nº3142/13, com o con-
sequente arquivamento e extinção do PAA nº389/06.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 865/2011
Infrator (a): Auto Posto JC Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 2530/11

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.
148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal
do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da penalidade inicialmente im-
posta em 100(mil)UPM's.
2 – Efetuar a DESCONTAMINAÇÃO do local poluído, por
meio de relatórios e laudos periódicos.
3 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC
29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o
pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Muni-
cipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de
segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de
Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0312/07
Auto de Infração Ambiental nº 001751

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA

Autuado (a): Interplast Indústria e Comércio de Produtos
Recicladados Ltda

DECIDO:

Face a todo exposto e, com fulcro no artigo 148 da LC nº
29/96, bem como, Parecer Jurídico nº 0355/11, determino:

1 - Pela manutenção da multa, inicialmente aplicada no valor de 24 (vinte e quatro) UPMS, porém, reduzindo-a para 06 (seis) UPMS, diante da descon sideração da reincidência e pela impropriedade da exigência – por parte da FUNDE-MA – de Alvará de Localização, tanto quanto pela ausência de correta tipificação no que se refere à poluição do solo, limitando-se a pena a ser aplicada à ausência de licenciamento ambiental

Publique-se, registre-se.

Joinville, 18 de setembro de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0411/06
Auto de Infração Ambiental nº 001662

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA

Autuado (a): Interplast Indústria e Comércio de Produtos
Recicladados Ltda

DECIDO:

Face a todo exposto e, com fulcro nos artigos 143 e 148 da
LC nº 29/96; artigo 53 da Lei nº 9.784/99, bem como, na
Súmula 473 do STF, determino:

1 - Pela nulidade do Auto de Infração Ambiental nº 001662
e, conseqüentemente, pelo arquivamento do PAA nº
0411/06, tendo em vista as imperfeições apontadas no Pare-
cer Jurídico nº 0353/11.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PAA – Procedimento Administrativo Ambiental nº 0412/06
Auto de Infração Ambiental nº 001485

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA

Autuado (a): Interplast Indústria e Comércio de Produtos
Recicladados Ltda

DECIDO:

Face a todo exposto e, com fulcro nos artigos 143 e 148 da
LC nº 29/96; artigo 53 da Lei nº 9.784/99, bem como, na
Súmula 473 do STF, determino:

1 - Pela nulidade do Auto de Infração Ambiental nº 001485
e, conseqüentemente, pelo arquivamento do PAA nº
0412/06, tendo em vista as imperfeições apontadas no Pare-
cer Jurídico nº 0354/11.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 3233 de 05 de dezembro de 1995,
Alterada pela Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 108 de 24 de setembro de 2013.

Aprova a Portaria nº 18, de 13 de setembro 2013 que altera
o Anexo V da Portaria nº 14, de 30 de agosto de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, conforme determinação de
reunião extraordinária em 24 de setembro de 2013;

Considerando a proposta de alteração da Portaria nº 14/2013
que regulamenta a instrução, o credenciamento e tramitação
dos processos técnicos e administrativos para o cofinancia-
mento dos serviços da rede socioassistencial, encaminhado
pela Secretaria de Assistência Social ao Conselho Municipa-
l de Assistência Social para análise e parecer.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Portaria nº 18, de 13 de setembro de
2013, que altera o anexo V da Portaria nº 14, de 30 de ago-
sto de 2013 conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação

Joinville, 24 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 3233 de 05 de dezembro de 1995,
Alterada pela Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 109 de 24 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, conforme determinação de
reunião extraordinária em 24 de setembro de 2013;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a
Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Opera-
cional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução
Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Re-
solução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 16/2010 e al-
terações, Resolução CMAS nº. 005/2011 e suas alterações;

Considerando que a resolução nº 035 de 12 de julho de
2011, deferiu a inscrição do Serviço de Convivência e For-
talecimento de Vínculos para Idosos – Programa Reviver
com Sabedoria (Idosos) / Grupo “Raio de Sol” para entida-
de Fundação 12 de Outubro.

Resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do Serviço de Convivência e For-
talecimento de Vínculos para Idosos – Programa Reviver
com Sabedoria (Idosos) / Grupo “Raio de Sol” para entida-
de Fundação 12 de Outubro.

Art. 2º Emitir comprovante de inscrição do Serviço de Con-
vivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos no en-
dereço Rua dos Astronautas, nº 93, Bairro Itaum-Joinville
executado pela Fundação 12 de outubro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação

Joinville, 24 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 032/2013

**CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INSTI-
TUIÇÃO BETHESDA-HOSPITAL E MATERNIDADE
EM UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COM-
PLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Pare-
cer nº 020/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maio-
ria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLIV 144ª
Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de
Saúde, de 12 de setembro de 2013, e considerando,

- a Portaria SAS nº 120, de 14 de abril de 2009;
- o Relatório de Auditoria nº 48/2013/Secretaria Municipal
de Saúde;

**RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO/HABI-
LITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BETHESDA-HOSPITAL E
MATERNIDADE EM UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE
ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento
ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei
Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo
2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de de-
zembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho
e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação
vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso
III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º
de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RE-
SOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 033/2013

**CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INSTI-
TUIÇÃO BETHESDA-HOSPITAL E MATERNIDADE
EM CIRURGIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Pare-
cer nº 018/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maio-
ria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLIV 144ª
Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de
Saúde, de 12 de setembro de 2013, e considerando,

- a Portaria SAS nº 629, de 25 de agosto de 2006;
- o relatório de Vistoria nº 35/2013/Secretaria Municipal de
Saúde;
- a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite nº 010/
CIB/07;

**RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO/HABI-
LITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BETHESDA-HOSPITAL
E MATERNIDADE EM CIRURGIA POR VIDEOLAPA-
ROSCOPIA.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento
ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei
Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo
2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de de-
zembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho
e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação
vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 034/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 016/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLIV 144ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de setembro de 2013, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2013, DO CONVÊNIO Nº 072/2009-SEPLAN-CV.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 035/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 017/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLIV 144ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de setembro de 2013, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2013, DO CONVÊNIO Nº 072/2009-SEPLAN-CV.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei nº 5.133 de 17 de dezembro de 2004

Alterada pela Lei 6.220 de 13 de junho de 2008

Resolução nº 18 de 20 de Junho de 2013.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do CMDM para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária realizada no dia 20 de Junho de 2013;

Considerando que a execução destes eventos justifica-se por fazerem parte do planejamento anual do CMDM, como também na necessidade da implementação de ações que fortaleçam a construção e a implantação da Política para Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a política para mulheres;

Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções da política definida no Plano de Ação elaborado e aprovado pelo CMDM através da Resolução nº 03 de 06 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução 04 de 24 de Julho de 2012.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação do CMDM e as alterações, referente ao exercício de 2013, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Joinville, 20 de Junho de 2013.

Ana Paula Pereira Junkes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei nº 5.133 de 17 de dezembro de 2004

Alterada pela Lei 6.220 de 13 de junho de 2008

Resolução nº. 19 de 18 de julho de 2013.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2013;

Considerando que a execução destes eventos justifica-se por fazerem parte do planejamento anual do CMDM, como também na necessidade da implementação de ações que fortaleçam a construção e a implantação da Política para Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a política para mulheres;

Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções da política definida no Plano de Ação elaborado e aprovado pelo CMDM através da Resolução nº 17 de 27 de maio de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do CMDM, referente ao exercício de 2014, que consubstancia a folha de rosto, anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Toda e qualquer alteração efetuada no planejamento da despesa, altera automaticamente os gastos destinados no PPA e LDO para 2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 18 de julho de 2013.

Ana Paula Pereira Junkes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei nº 5.133 de 17 de dezembro de 2004

Alterada pela Lei 6.220 de 13 de junho de 2008

Resolução nº 20 de 15 de agosto de 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133 de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 15 de agosto de 2013.

Considerando que o mandato das atuais conselheiras do CMDM, encerra no mês de novembro de 2013; Considerando a necessidade de se dar início ao processo eleitoral para composição da Gestão 2013 – 2015.

Resolve:

Art 1º - Institui a Comissão Eleitoral do CMDM, responsável por organizar o Fórum de Eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joinville Gestão 2013 – 2015, composta pelas seguintes Conselheiras: Ana Paula Pereira Junkes, Daniela Krüger Stam, Deyze Zapelini Faust e Silvia Beatriz de Leão Betat.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2013

Ana Paula Pereira Junkes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei nº 5.133 de 17 de dezembro de 2004

Alterada pela Lei 6.220 de 13 de junho de 2008

Resolução nº 21 de 19 de setembro de 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133 de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 19 de setembro de 2013.

Considerando que o mandato das atuais conselheiras do CMDM, encerra no mês de novembro de 2013; Considerando a necessidade de se dar início ao processo eleitoral para composição da Gestão 2013 – 2015.

Resolve:

Art 1º - Substituir a Conselheira Daniela Krüger Stam pela conselheira Irma Kniess na Comissão Eleitoral do CMDM, responsável por organizar o Fórum de Eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joinville Gestão 2013 – 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de setembro de 2013

Ana Paula Pereira Junkes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 017/2012
Contrato Administrativo de n.º 012/2012.

Contratado: Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda.
CNPJ/MF n.º 03.140.518/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia industrial para lavagem de roupas hospitalares.

Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Quarta, item "4.6" do Contrato Administrativo n.º 012/2012, fica o mesmo aditado em 25%, a partir de 02/10/2013.

Valor Total: R\$ 424.050,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais).

Data da assinatura: 02/10/2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO:

285/2013 – Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda, Objeto: (SRP 192/2012) Aquisição de Medicamentos, Período: 10/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 273,00, Verba: 46 – 46.01.10.303.0009.2.001134.46.3.3.3.9.0.

287/2013 - Brasil Veículos Companhia de Seguros, Objeto: (Pregão 206/2013) Contratação de Empresa para Efetuar Seguro de Veículos, Período: 12 meses, Valor: R\$ 2.960,00, Verba: 17 – 46.01.10.302.06.2.001121.3.3.3.9.0, 26 – 46.01.10.302.06.2.001125.3.3.3.9.0, 51 – 46.02.10.122.01.2.001135.3.3.3.9.0 e 79 – 46.01.10.304.07.2.001127.3.3.3.9.0.

313/2013 - Olimed Material Hospitalar Ltda, Objeto: (Pregão 107/2013) Aquisição de Equip. Médico-Hosp., Período: 24/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 3.582,00, Verba: 18 – 46.01.10.302.06.2.001121.3.4.4.9.0.

314/2013 - Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, Objeto: (Pregão 107/2013) Aquisição de Equip. Médico-Hosp., Período: 24/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 30.000,00, Verba: 18 – 46.01.10.302.06.2.001121.3.4.4.9.0.

315/2013 - Bids Comércio Atacadista de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Objeto: (Pregão 107/2013) Aquisição de Equip. Médico-Hosp., Período: 24/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 70.840,00, Verba: 18 – 46.01.10.302.06.2.001121.3.4.4.9.0.

316/2013 – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Objeto: (SRP 175/2013) Aquisição de Medicamentos, Período: 26/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 71.028,00, Verba: 46 – 46.01.10.303.0009.2.001134.46.3.3.3.9.0.

317/2013 – Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, Objeto: (SRP 175/2013) Aquisição de Medicamentos, Período: 26/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 7.800,00, Verba: 46 – 46.01.10.303.0009.2.001134.46.3.3.3.9.0.

318/2013 – Promefarma Representações Comerciais Ltda, Objeto: (SRP 175/2013) Aquisição de Medicamentos, Período: 27/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 20.160,00, Verba: 46 – 46.01.10.303.0009.2.001134.46.3.3.3.9.0.

319/2013 – Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Objeto: (SRP 175/2013) Aquisição de Medicamentos, Período: 27/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 3.340,80, Verba: 46 – 46.01.10.303.0009.2.001134.46.3.3.3.9.0.

320/2013 – Licimed Distr. de Medicamentos, Correlatos e Prod. Méd. e Hosp. Ltda, Objeto: (SRP 175/2013) Aquisição de Medicamentos, Período: 27/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 40.050,00, Verba: 46 – 46.01.10.303.0009.2.001134.46.3.3.3.9.0.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

352/2011 (desde 08/09/11) – 2º Termo **Prorrogando** por 05 meses em 06/09/13, ref. a Contratação de Empresa para Realização de Tratamento e Assistência Integral em saúde para pessoas que apresentam uso abusivo e/ou dependência de substâncias químicas e psicoativas, tais como álcool, cocaína e crack, e seus familiares por meio da manutenção de **12 vagas/mês** para internação em regime integral (extra hospitalar), com a empresa: Associação Essência de Vida, Verba: 46.01.10.122.0008.2.001131.40.3.3.3.9.0.

188/2012 (desde 13/09/12) – 1º Termo **Prorrogando** por 12 meses em 12/09/13, ref. a Credenciamento de empresas/farmácias de manipulação para fitoterapia, para aquisição de medicamentos e produtos manipulados, a serem utilizados no Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, com a empresa: Farmácia Botica do Valle Ltda, Verba: 46 – 46.01.10.303.09.2.001134.3.3.3.9.0.

189/2012 (desde 13/09/12) – 1º Termo **Prorrogando** por 12 meses em 12/09/13, ref. a Credenciamento de empresas/farmácias de manipulação para fitoterapia, para aquisição de medicamentos e produtos manipulados, a serem utilizados no Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, com a empresa: Farmácia M2M Ltda, Verba: 46 – 46.01.10.303.09.2.001134.3.3.3.9.0.

203/2012 (desde 17/10/12) – 6º Termo **Prorrogando** por mais 90 dias em 13/09/13, ref. a Atuação em Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde CAIC Espinheiros, sito à Rua Agostinho dos Santos s/n, no Bairro Espinheiros, na cidade de Joinville/SC, com a empresa: CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda, Verba: 46.01.10.302.0006.2.00121.18.3.4.4.9.0.00.

195/2012 (desde 24/09/12) – 1º Termo **Prorrogando** por 12 meses, referente à Locação de Imóvel para instalação da Administração da Secretaria Municipal de Saúde, com o Locador a empresa: Imobiliária Beta Ltda EPP, Verba: 51 – 46.02.10.122.01.2.001135.3.3.3.9.0.

203/2012 (desde 17/10/12) – 8º Termo **Acrescendo** em 5,058% do valor inicial em 18/09/13, ref. a Atuação em Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde CAIC Espinheiros, sito à Rua Agostinho dos Santos s/n, no Bairro Espinheiros, na cidade de Joinville/SC, com a empresa: CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda, Verba: 46.01.10.302.0006.2.00121.18.3.4.4.9.0.00.

023/2012 (desde 24/01/12) – 5º Termo **Acrescendo** em 4,6% do valor inicial em 30/09/13, ref. a Contratação de Empresa para Locação de Veículos, com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME, Verba: 79 – 46.01.10.304.07.2.001127.3.3.3.9.0.

208/2010 (desde 28/04/10) – 11º Termo **Acrescendo** em 1,90% do valor inicial em 30/09/13, ref. a Contratação de Empresa para Locação de Veículos com Motorista, com a empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME, Verba: 51 – 46.02.10.122.01.2.001135.3.3.3.9.0.

172/2009 (desde 26/05/09) – 13º Termo **Acrescendo** em 5% do valor inicial em 30/09/13, ref. a Contratação de Empresa para Locação de Veículos com Motorista, com a empresa: JVC Empresa de Transportes Ltda – ME, Verba: 79 – 46.01.10.304.07.2.001127.3.3.3.9.0.

203/2012 (desde 17/10/12) – 7º Termo **Suprimindo** em 7,347% do valor inicial em 18/09/13, ref. a Atuação em Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde CAIC Espinheiros, sito à Rua Agostinho dos Santos s/n, no Bairro Espinheiros, na cidade de Joinville/SC, com a empresa: CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda, Verba: 46.01.10.302.0006.2.00121.18.3.4.4.9.0.00.

Joinville, 03 de Outubro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo 01 ao contrato 012/2011

Contratada: Prestadora de Serviços Augustus Ltda.
Altera a Cláusula Segunda para prorrogar o prazo de execução do presente contrato, que se encerraria em 20/08/2013 para encerrar-se em 20/08/2014, ou até a conclusão do processo licitatório pela FUNDEMA, o que ocorrer primeiro.
Valor: R\$ 599.040,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.18 – modalidade de aplicação 3.3.3.9.0 – Fonte 224.

Data da assinatura: 20/08/2013.

Vigência: 20/08/2013 à 20/08/2014.

Joinville, 27 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2012

Contratado: Empreiteira Kalb Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para construção dos viveiros dos animais do Parque Zoobotânico do Município de Joinville – SC.

Tomada de Preços nº001/2012.

Rescisão: Fica o contrato rescindido amigavelmente por acordo entre as partes.

A rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

Data da rescisão: 10/07/2013.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

POSTO GRACIOSA LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 007/2012-I

reajuste de valor

DATA: 27/09/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de combustíveis, óleos, filtros e serviços de lavagem para os veículos dos setores do ITTRAN. Aditivo de reajuste de valor para gasolina comum e diesel comum.**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 036/2011-F prorrogação de prazo

DATA: 27/09/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro em caso de (colisão, incêndio e roubo/furto), para veículos de propriedade do ITTRAN.

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

039/2013-I – FILIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME

PROCESSO: Dispensa 068/2013 - I

DATA: 30/09/2013

OBJETO: Compra de relógio ponto biométrico e compra de No-break para relógio ponto, bem como assistência técnica para equipamentos, com visita técnica uma vez por mês, suporte via telefone e e-mail, com troca de peças inclusas (exceto memória principal MRP).

VALOR: R\$ 3.923,50 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

040/2013-I – FILIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS

LTDA - ME

PROCESSO: Dispensa 068/2013-I

DATA: 30/09/2013

OBJETO: Compra de relógio biométrico, com impressora e bobinas termo sensível compatível com relógio ponto, bem como assistência técnica para os equipamentos, com 10 (dez) horas de visita técnica, incluindo deslocamento. Os equipamentos e serviços serão para a 2ª CIRETRAN de Joinville.

VALOR: R\$ 3.815,50 (três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2013

CONTRATADA: VITÓRIO MAFEZOLLI & CIA. LTDA. - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção periódica de jardim externo e vasos de plantas, com fornecimento de mão de obra, vasos impermeabilizados, insumos e plantas ornamentais, a ser executado no Ipreville e nas duas salas locadas no Edifício Freitag.

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Pregão nº 019/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2013 a 26/09/2014.

DATA: 27/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 100/12

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Café em pó, tipo forte, puro, torrado e moído, homogêneo, categoria superior (tipo Premium), empacotado a vácuo em embalagem tipo tipo, aluminizada, de dupla proteção. Com as características mínimas de qualidade fixadas pela RDC Nº 277, de 22/09/2005 – ANVISA e conforme o padrão oficial de classificação estabelecido pela Instrução Normativa nº 18, de 24/05/2010 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade não inferior a 3 meses, a partir do recebimento definitivo. Compatíveis com os produtos das marcas (Damasco, Maracaná, Melitta). Data de fabricação e validade informadas na embalagem. Embalados em pacotes de 500g (quinhentos gramas).	Odebrecht Premium Superior	pacote	40	9,44	377,60
2	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem plástica com 5 kg, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Paraná	pacote	1	10,39	10,39
5	Chá com prazo de validade não inferior a 6 meses quando da entrega, caixa com 10 saquinhos, sabores e aromas a combinar, entre eles: camomila, cidreira, hortelã, preto, erva doce e carqueja.	Leão	caixa	50	1,84	92,00
6	Lete integral UHT longa vida, de primeira qualidade, embalagem Istrapak de 1 litro, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, sem furos e vazamentos, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Tirol	caixa	3	24,93	74,79
Total						664,78

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 554,78 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais, setenta e oito centavos).

DATA: 25/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 204/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013

CONTRATADA: L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço total
16	5	Ect c/ 100 un.	Saco plástico marrom ou preto para lixo orgânico, com capacidade para 100 litros.		14,74	73,70
17	5	Ect c/ 100 un.	Saco plástico marrom ou preto para lixo orgânico, com capacidade para 40 litros.		6,33333	31,67
Total						105,37

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 105,37 (Cento e cinco reais, trinta e sete centavos).

DATA: 27/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 206/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço total
14	10	Refil 800 ml	Sabonete líquido, biodegradável, com aroma suave (a definir posteriormente), com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Premisse c/ aroma	6,32	63,20
18	10	Unid.	Desinfetante líquido com suporte de refil para vaso sanitário, c/ 50ml	Sany	3,92	39,20
21	10	Frasco c/ 500 ml	Detergente líquido neutro, para lavagem de louças, biodegradável, transparente, de boa qualidade, provido de lampa fixada sob pressão e bico aplicador, inócuo à pele, em embalagem plástica flexível, constando prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Limpinha Neutro	0,90	9,00
22	3	Frasco c/ 5 lts	Desinfetante líquido de boa qualidade, biodegradável, bactericida, acondicionado em embalagem plástica resistente, nas essências eucalipto, lavanda ou jasmim, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Briosol	7,44	22,32
23	20	Frasco c/ 500 ml	Desinfetante líquido sanitário de boa qualidade, bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com bico anatômico (tipo bico de pato), com o selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Pato Purific	7,00	140,00
24	20	Frasco c/ 500 ml	Limpador instantâneo multiuso, contendo agentes desengordurantes removedores, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Briosol	1,66667	33,33
31	30	Frasco c/ 300 ml	Sapólio cremoso com detergente, acondicionado em embalagem plástica resistente, essência limão	Sany Mix	2,10	63,00
42	1	Frasco c/ 5lt	Limpador tira limo	Mult Stone	21,15	21,15
Total						391,20

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 391,20 (Trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DATA: 25/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 207/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013

CONTRATADA: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço total
10	50	Unid.	Flanelas em tecido 100% algodão, na cor branca, medida aproximada de 50x30 cm, com acabamento nas bordas.	Martins	0,76	38,00
12	5	Fardo c/ 8 roloes de 500m	Papel higiênico rolo, de boa qualidade, branco, 100% fibras celulósicas, rnaio, absorvente, isento de substâncias nocivas à saúde.	Damaspel	28,65	143,25
15	1	Ect c/ 100 un.	Saco plástico azul para lixo reciclável, com capacidade para 100 litros.	Pega Lixo	17,88	17,88
Total						198,93

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 198,93 (Cento e noventa e oito reais, noventa e três centavos).

DATA: 30/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 40/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal de pessoas, para o deslocamento dos delegados de Joinville a 5ª Conferência Estadual das Cidades em Florianópolis, que ocorrerá nos dias 26/09/2013 e 27/09/2013, com saída as 6h (estacionamento da Prefeitura de Joinville) e retorno as 23h (estacionamento da Prefeitura de Joinville), local do evento: Centro Multiuso de São José, sito a Avenida Alciony de Souza Filho, s/nº, Beira Mar de São José. Van Executiva com 12 lugares (incluso o motorista). - Relação dos delegados e mais dois funcionários da UIC: José Luiz Teodoro, Joel Gehlen, Gilberto Lessa dos Santos, Edson Roberto Holler, Josafá Souza Távora, Arno Ernesto Kumlehn, Christiane Schramm Guisso, Antônio Sene Cecyn, Lenin Hugo German Erazo Peña, Clailton Dionizio Breis e Patricia Rathunde Santos.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: Suan Transportes Ltda - EPP

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Dotação:30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ

Data: 23/09/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 014/2013

Dispensa de Licitação: nº 40/2013

Contratado: Suan Transportes Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal de pessoas, para o deslocamento dos delegados de Joinville a 5ª Conferência Estadual das Cidades em Florianópolis, que ocorrerá nos dias 26/09/2013 e 27/09/2013, com saída as 6h (estacionamento da Prefeitura

de Joinville) e retorno as 23h (estacionamento da Prefeitura de Joinville), local do evento: Centro Multiuso de São José, sito a Avenida Alciony de Souza Filho, s/nº, Beira Mar de São José. Van Executiva com 12 lugares (inclusive o motorista). - Relação dos delegados e mais dois funcionários da UIC: José Luiz Teodoro, Joel Gehlen, Gilberto Lessa dos Santos, Edson Roberto Holler, Josafá Souza Távora, Arno Ernesto Kumlehn, Christiane Schramm Guisso, Antônio Sene Cecyn, Lenin Hugo German Erazo Peña, Clailton Dionizio Breis e Patricia Rathunde Santos.

Valor Total: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ

Vigência: 23/09/2013 à 23/10/2013

Data: 23/09/2013

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 41/2013

Objeto: Conserto do veículo Corsa, placa MBR 6178, para a Fundação IPPUJ, com as seguintes especificações: 01 unid. de liame da marca Kit e Cia; 04 lts de óleo da marca Uni; 01 unid. de palheta traseira da marca Dyna e serviço de mão de obra.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: Auto Peças Aslivia Ltda EPP

Valor: R\$ 353,00 (Trezentos e cinquenta e três reais)

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90(35) - recurso próprio – PMJ

Data: 30/09/2013

Vladimir Tavares Constante - Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

4º Termo Aditivo Data: 17/09/2013
Contrato n.º 395/12 Data: 09/11/2012
Contratada.: DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 21/12/2013, e prorroga o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 07/01/2014, por estar em andamento o processo de aditivo de valores referente à execução de muros e calçadas no entorno da obra. Em atendimento ao MI 806/GUA/SE.

5º Termo Aditivo Data: 17/09/2013
Contrato n.º 395/12 Data: 09/11/2012
Contratada.: DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento) equivalente ao valor de R\$ 20.590,70, para atender a adequação técnica da obra. 2º) Adita o contrato acrescentando, quantitativamente, em 15,04% (quinze vírgula zero quatro por cento), equivalente ao valor de R\$ 104.257,12, para serviços adicionais à adequação técnica da obra, conforme planilha anexa. Em atendimento ao MI 791/GUA/SE. 3º) Adita o contrato acrescentando, qualitativamente, em 9,09% (nove vírgula zero nove por cento), equivalente ao valor de R\$ 63.048,39 (Sessenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), para serviços adicionais à adequação técnica da obra, conforme planilha anexa. Em atendimento ao MI 791/GUA/SE.

3º Termo Aditivo Data: 18/09/2013
Contrato n.º 255/11 Data: 21/10/2011
Contratada.: AL CORDOVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 21/10/2014, pois é utilizado para armazenamento e distribuição de mercadorias destinadas aos Programas Sociais atendidos pela Secretaria. Em atendimento aos memorandos n° 14212/UCP- Secretaria de Administração e 475/ADM -Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 13/09/2013
Contrato n.º 011/13 Data: 09/01/2013
Contratada.: PANIFICADORA SAVEGE LTDA
Referente.: o Município adita o contrato, alterando a dotação orçamentária n° 14/2013 – 00003.00001.00006.00182.00022.2.001010.3.3.3.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas para 498/2013 00060.00001.00006.00182.00022.2.001257.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00. Devido a criação da Secretaria de Proteção Civil por meio Lei 7.130/2011 e criação de seu orçamento pela Lei 7.371/2012.

6º Termo Aditivo Data: 30/08/2013
Contrato n.º 193/09 Data: 26/08/2009
Contratada.: BRISKI LOCAÇÕES LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 7 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2014, ou até que a nova licitação seja concluída, para atender as necessidades da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

3º Termo Aditivo Data: 18/09/2013
Contrato n.º 231/11 Data: 27/09/2012
Contratada.: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE - ADEJ
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses alterando seu vencimento para 27/09/2014, para dar continuidade nos serviços prestados de controle, fiscalização e operação do estacionamento no prédio sede da Prefeitura. Em atendimento ao MI n° 226/2013 – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

1º Termo Aditivo Data: 02/09/2013
Contrato n.º 189/12 Data: 01/06/2012
Contratada.: RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de julho/2012 a junho/2013, em 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento). Alterando assim, o valor mensal do contratado, de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para R\$ 4.465,02 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos); Justifica-se tal reajuste, por solicitação feita através do memorando n° 1335/13/UCP/SA, e sendo previsto na cláusula quarta, parágrafo terceiro – os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo. Os efeitos do presente termo retroagem a junho de 2013. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 795,06 (setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de junho/2013 até a presente data.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

179/2013 SENIOR SISTEMAS S.A.

DATA: 03/09/2013

OBJETO: Contratação de serviços especializados para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento e utilização do sistema, integrado de recursos humanos do conjunto Vetor RH de uso e licenciado para o Município de Joinville, de acordo com o Termo de Referência para os seguintes módulos: Rubi-Administração de Pessoal, Ronda-Ponto Eletrônico, Cargos e Salários, Recrutamento e Seleção, Medicina do Trabalho, Benefícios e Quadro de vagas.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 593.217,60 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

190/2013 NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA

DATA: 16/09/2013

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Fabricação de Bueiros Simples Celulares Pré-fabricados de concreto armado para substituição de pontes em madeira por estruturas em concreto armado, a serem implantados em travessia de rios em ruas do Município.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 141.248,74 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

198/2013 LOGVEM COMERCIAL LTDA - ME

DATA: 20/09/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 27.389,98 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

294/2013 VIDRAÇARIA AUGUSTUS LTDA-ME

DATA: 23/09/2013

OBJETO: Serviço de vidraçaria, com fornecimento, em prédios de Unidades Escolares.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 27.663,10 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)

296/2013 SOLO COMERCIAL LTDA

DATA: 24/09/2013

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para atender às cozinhas das Escolas e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação de Joinville (FUNDEB).

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 55.719,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 126/2013

DATA: 18/09/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 087/2013

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT – ME.

OBJETO: Aquisição de itens de serralheria para segurança das ETAs Cubatão e Piraí em Joinville/SC, Lote(s) 01 E 02.

VALOR: R\$ 40.455,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 127/2013

DATA: 19/09/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 089/2013

CONTRATADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) equipamentos para coleta de registros de ponto eletrônico, com tecnologia digital de proximidade, biometria, software de gerenciamento, serviço de instalação, garantia estendida e que atendam ao disposto na Portaria nº 1510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego.

VALOR: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 128/2013

DATA: 19/09/2013

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 084/2013

CONTRATADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de renovação de garantia dos equipamentos HP (BLADE C7000, EVA 4400, Servidor tipo lâmina e servidor tipo torre) da Companhia Águas de Joinville, por um período de 3 (três) anos.

VALOR: R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 03 anos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012

DATA: 16/09/2013

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 108/2011

CONTRATADA: PRECIS INDÚSTRIA DE CONJUNTOS PLÁSTICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses e reajuste do saldo remanescente do objeto em 11,3830%.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 30/11/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2012

DATA: 19/09/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 110/2012

CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 61.657,08 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 04/10/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

DATA: 26/09/2013

BASE LEGAL: Concorrência nº 060/2010

CONTRATADA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 6,2706%.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 580.638,90 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

DATA: 25/09/2013

BASE LEGAL: Concorrência nº 076/2012
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
ADRIMAR LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência
contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA: 03/08/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012

DATA: 24/09/2013
BASE LEGAL: Concorrência nº 133/2011
CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO
LTDA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratado cor-
respondente a 22,2153%; supressão quantitativa do objeto
contratado correspondente a 10,6400% do valor original do
contrato e reajuste do saldo remanescente do contrato em
09/02/2013 em 5,2393%.
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$
19.812.531,65 (dezenove milhões oitocentos e doze mil
quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013

DATA: 26/09/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2013
CONTRATADA: TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto na proporção
de 16,98% do valor inicial do Contrato.
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 19.267,55
(dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta
e cinco centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013

DATA: 26/09/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2013
CONTRATADA: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUS-
TRIAIS LTDA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto na proporção
de 10,32% do valor inicial do Contrato.
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 88.640,00
(oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2012

DATA: 26/09/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 075/2012
CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARI-
NA.
OBJETO: Revisão de preços contratuais em decorrência da
alteração dos valores dos itens salários (e respectivos reflexos),
vale-alimentação e vale-transporte dos jovens aprendizes e
reajuste de preços contratuais em 6,2706%.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.416,75 (oito mil quatrocentos e
dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2011

DATA: 25/09/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 107/2011
CONTRATADA: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊN-
DULO LTDA – EPP.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução de serviço e
vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 35.628,84 (trinta e cinco
mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 21/11/2014

Joinville, 02 de outubro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 53/2013 Pregão
nº 78/2013
Contratada: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA- EPP.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMA-
DO) DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL
DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO
EXERCÍCIO DE 2013
Valor total: R\$ 2.834,00 (dois mil e oitocentos e trinta e
quatro reais).
Data: 27/09/2013.
Prazo para fornecimento: A partir de sua assinatura até
31/12/2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licita-
ções

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO Nº 79/2013

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CON-
DICIONADORES DE AR PARA A CÂMARA DE VERE-
ADORES DE JOINVILLE

Adjudicado à empresa Custódio Refrigerações Ltda.
EPP, CNP nº 05.842.540/0001-36, no valor global de R\$
16.628,20 (doze mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte
centavos).

Joinville, 26 de setembro de 2013.

Paulo Sergio de Simas Horn
Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
**Dispensa de Licitação nº 84/2013 Contrato nº:
52/2013**
Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra
com o tema “Lei Penal Para Que(m)?”, dentro da programa-
ção do Evento denominado “Semana Jurídica – Alusivo aos
25 anos da Constituição Federal de 1988”, promovida pela
Escola do Legislativo
Contratado: Amilton Bueno de Carvalho
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data: 26/09/2013.
Prazo: 03/10/2013
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 54/2013 Pregão
nº 79/2013
Contratada CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA;
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDI-
CIONADORES DE AR PARA A CÂMARA DE VEREA-
DORES DE JOINVILLE;
Valor total: 12.628,20 (doze mil, seiscentos e vinte e oito re-
ais e vinte centavos);
Data: 03/10/2013.
Prazo para fornecimento: 20 (vinte) dias;

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 21/2013 (PUBLICADO NA EDIÇÃO nº 997)

Onde se lê:
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.227.
CR11.3.3.3.9.0.30, fonte 200.

Leia-se:
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.
CR46.3.3.3.9.0.30, fonte
224.

Joinville, 27 de setembro de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 001/2013 E SEUS ANEXOS

O Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, torna pú-
blico aos candidatos interessados ao Processo Seletivo Sim-
plificado, Edital 001/2013, que nesta data, foram retificadas
/ acrescentadas as seguintes informações:

Onde se lê:
“DIREITO:
Noções básicas de Direito Previdenciário; Noções básicas
de Direito Civil; Noções básicas de Processo Civil; Noções
básicas de Direito Administrativo, em especial Administra-
ção Direta, Indireta e Licitações; Direito Constitucional;
Noções básicas de Direito do Trabalho; Noções básicas de
Direito Tributário; Estatuto do Servidor Lei 266/08; Crimes
contra a Administração Pública; Legislação e ética profes-
sional.”

Leia-se:
“DIREITO:
Noções de Direito Constitucional: princípios fundamentais,
direitos e garantias fundamentais, administração pública,
organização dos poderes. Noções de Direito Administra-
tivo: regime jurídico de direito público, princípios de direi-
tos administrativo, Lei do Processo Administrativo (Lei n.
9.784/99), Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93). Noções de
Direito do Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.
9.503/97). Noções de Direito Penal: Crimes contra a Admi-
nistração Pública.”

Onde se lê:
“ENGENHARIA CIVIL OU ENGENHARIA DA MOBI-
LIDADE:
Noções básicas de projetos geométricos e de terraplanagem;
pavimentação de vias, tipos de materiais. Transportes: fluxo
de veículos, sinalização e semáforos. NBR 9050 que trata
sobre acessibilidade. Cálculo Diferencial e Integral; Álge-
bra Linear e Geometria Analítica; Desenho assistido por
computador; Cálculo Numérico; Estatística.”

Leia-se:
“ENGENHARIA CIVIL OU ENGENHARIA DA MOBI-
LIDADE:
Noções básicas de projetos geométricos e de terraplanagem;
pavimentação de vias, tipos de materiais. Transportes:
fluxo de veículos, sinalização e semáforos. NBR 9050 que
trata sobre acessibilidade. Cálculo Diferencial e Integral;
Álgebra Linear e Geometria Analítica; Desenho assistido
por computador; Cálculo Numérico; Estatística; Noções de
trânsito, tráfego e transporte.”

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação,
sendo o edital 001/2013 e seus anexos consolidados com as
alterações decorrentes desta Retificação.

Joinville, 01 de Outubro de 2013.

Romualdo Theophanes de França Junior
Diretor Presidente

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016**, para reunião ordinária no dia 16 de outubro de 2013, às 19:00h, na Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1- Leitura do edital de convocação;
- 2- Alteração na ordem de classificação dos representantes do Segmento Movimentos Populares no Conselho da Cidade;
- 3 -Reflexos da decisão judicial e principais deliberações do Conselho da Cidade sobre os seguintes assuntos:

- 3.1– Eleição do Presidente do Conselho da Cidade
- 3.2– Aprovação do Regimento Interno do Conselho da Cidade
- 3.3– Aprovação do Regulamento das Reuniões do Conselho da Cidade
- 3.4– Formação do Comitê Executivo do Conselho da Cidade
- 3.5– Formação das Câmaras Comunitárias Setoriais

- 4 -Separação das Câmaras Comunitárias Setoriais para eleição do Coordenador e do Relator de cada câmara;
- 5 -Apresentação e homologação dos coordenadores e relatores;
- 6 -Aprovação da pauta para a próxima reunião da Plenária;
- 7 -Assuntos Gerais.

Joinville, 4 de outubro de 2013

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/13

O município de Joinville, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vem convocar as entidades de defesa e atendimento de mulheres para participarem do Fórum de eleição das(os) representantes da sociedade civil, para compor a gestão de 2013 a 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Conforme estabelece a Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nº 5.133 de 17 de dezembro de 2004, no Art. 2º, § II, “A sociedade civil será representada pelas diversas expressões do movimento organizado de entidades que prestam atendimento à mulher, de entidades de Assistência Social que prestam atendimento à mulher; de entidades de atenção integral à saúde da mulher, de núcleos de estudo de gênero das Universidades, de associações de classes, de associações de mulheres de etnias e raças, de instituições de atendimento a mulheres vítimas de violência, de entidades de defesa dos direitos da mulher, entre outros, desde que legalmente constituídos”. O Fórum será realizado no dia 13 de novembro de 2013, às 8h30min, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Afonso Penna, nº 840, Bairro Bucarein, Joinville - S/C. As entidades que desejarem fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão entregar os documentos abaixo

relacionados na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, situada à Rua Afonso Penna, nº 840, Bairro Bucarein, Joinville – S/C, até o dia 04 de novembro de 2013, no horário das 8h00 às 13h00, prorrogável até 11 de novembro 2013, no mesmo horário, caso não haja o número mínimo de segmentos candidatos. As entidades deverão instruir suas inscrições com os seguintes documentos: a) ofício com indicação de dois representantes da entidade (titular e suplente); b) cópia do estatuto da entidade registrado em cartório; c) cópia do cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); d) cópia da ata da eleição da atual diretoria; e) relatório comprovando as atividades desenvolvidas no atendimento a mulheres no município de Joinville-SC; f) cópia do RG e CPF das(dos) representantes da entidade que participarão do Fórum de Eleição. Para mais informações entrar em contato com a secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pelo telefone (47)3432-8543 ou e-mail: cmdmjoinville@gmail.com.

Comissão Eleitoral do CMDM

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1693/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAK2413 54309050D 5045/0 13/09/2013 162 * V
ARK7006 55247872D 5010/0 13/09/2013 162 * I
MDL0119 55470665C 5010/0 08/09/2013 162 * I
MDL0119 55470667C 5118/0 08/09/2013 164 c/c 162 * I
MDM7703 54289386D 5010/0 06/09/2013 162 * I
MDO1074 55242596D 6599/2 12/08/2013 230 * V
MFM1742 55250900D 5010/0 06/09/2013 162 * I
MFM3167 55250590D 5029/2 06/09/2013 162 * II
MGO2526 54297462D 5045/0 13/09/2013 162 * V
MGO2526 54297463D 6912/0 13/09/2013 232
MVQ0877 55245462D 6599/2 12/09/2013 230 * V
MVQ0877 55245463D 5010/0 12/09/2013 162 * I
PEN6969 55249246D 5010/0 13/09/2013 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1694/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ARV0161 54237549B 5185/1 13/09/2013 167
DDP8645 55988093B 5541/1 06/08/2013 181 * XVII
DGA5557 54289237D 5568/0 15/09/2013 181 * XIX
HDQ1290 55244111D 7366/2 31/08/2013 252 * VI
LSP1094 55245664D 5568/0 12/09/2013 181 * XIX
LYN7091 55999637B 5495/0 15/09/2013 181 * XII
MDF2807 55999643B 5525/0 15/09/2013 181 * XV
MDM7703 54289387D 5835/0 06/09/2013 195
MDX8208 55463248C 5452/1 14/08/2013 181 * VIII
MEJ5249 54289234D 5568/0 15/09/2013 181 * XIX
MFD4900 54289236D 5568/0 15/09/2013 181 * XIX
MFP8757 54300836D 5541/1 10/08/2013 181 * XVII
MFQ9761 54236530B 5185/1 08/09/2013 167
MFQ9761 54236532B 5185/2 08/09/2013 167

MIK8643 55997289B 5835/0 29/08/2013 195
MIK8643 55997290B 5819/4 29/08/2013 193
MIK8643 55997291B 5738/0 29/08/2013 186 * II
MIK8643 55997292B 7064/0 29/08/2013 244 * IV
MIK8643 55997293B 6050/1 29/08/2013 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 91/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AFW0948 55255316D 5010/0 05/09/2013 162 * I
AFW0948 55255317D 6912/0 05/09/2013 232
AFW0948 55255319D 6637/1 05/09/2013 230 * IX
AJR8287 54391081E 6599/2 13/09/2013 230 * V
BPD5087 54401358E 5045/0 16/08/2013 162 * V
CJP3131 54356854E 6599/2 06/08/2013 230 * V
DUD5843 55255325D 6599/2 10/09/2013 230 * V
IIF7897 54391737E 6610/2 06/09/2013 230 * VII
IIF7897 54391738E 6963/0 06/09/2013 237
JLG8861 54309811D 6599/2 10/08/2013 230 * V
LWY0396 55253134D 5010/0 14/09/2013 162 * I
LXR4275 54309987D 6912/0 09/09/2013 232
LXT1403 54312090D 5010/0 13/09/2013 162 * I
LXT1403 54312091D 6599/2 13/09/2013 230 * V
LXT1403 54312092D 6637/1 13/09/2013 230 * IX
LYO0027 55255326D 6599/2 10/09/2013 230 * V
LYO0027 55255327D 5010/0 10/09/2013 162 * I
LYS5789 54403956E 6599/2 13/09/2013 230 * V
LYU4465 54309763D 6726/1 08/09/2013 230 * XVIII
LZL0512 55255308D 5010/0 02/09/2013 162 * I
LZL0512 55255309D 6610/2 02/09/2013 230 * VII
LZQ6563 54391728E 6599/2 06/09/2013 230 * V
LZQ6563 54391729E 5045/0 06/09/2013 162 * V
LZQ6563 54391730E 6408/0 06/09/2013 221
MAN5307 54404012E 6599/2 12/09/2013 230 * V
MAN8110 54391903E 6599/2 09/09/2013 230 * V
MAP2746 55255109D 5010/0 05/09/2013 162 * I
MAP2746 55255110D 6912/0 05/09/2013 232
MAP2746 55255111D 6599/2 05/09/2013 230 * V
MAW9881 55255310D 5010/0 02/09/2013 162 * I
MBD0983 54309767D 6599/2 09/09/2013 230 * V
MBJ1030 55252848D 5045/0 20/08/2013 162 * V
MBJ1030 55252849D 6912/0 20/08/2013 232
MBL6487 54396382E 6653/2 12/08/2013 230 * XI
MCJ8450 55254805D 6408/0 07/09/2013 221
MCJ8450 55254806D 6912/0 07/09/2013 232
MCP2537 55255323D 5045/0 10/09/2013 162 * V
MCP2537 55255324D 6912/0 10/09/2013 232
MCT9943 54293406D 5010/0 05/09/2013 162 * I
MCT9943 54293407D 6599/2 05/09/2013 230 * V
MCT9943 54293408D 6912/0 05/09/2013 232
MDT5880 55255267D 5010/0 12/09/2013 162 * I
MDW3147 54312730D 7340/0 22/08/2013 252 * IV
MEF0873 54401439E 6726/1 10/09/2013 230 * XVIII
MFA1485 54309756D 5010/0 20/08/2013 162 * I
MFA1485 54309759D 6599/2 20/08/2013 230 * V
MFD0862 55254367D 5010/0 06/09/2013 162 * I
MFK6399 55255259D 5010/0 07/09/2013 162 * I
MFK6399 55255260D 6912/0 07/09/2013 232
MFV3005 55254705D 6599/2 06/09/2013 230 * V
MFY0307 55253806D 6700/0 05/09/2013 230 * XVI
MGE4926 54391630E 6599/2 09/09/2013 230 * V
MGO3358 54391612E 7340/0 06/09/2013 252 * IV
MGO3358 54391613E 6599/2 06/09/2013 230 * V
MHA3507 55255320D 6599/2 10/09/2013 230 * V
MHA3507 55255321D 5010/0 10/09/2013 162 * I
MHA3507 55255322D 6912/0 10/09/2013 232
MHG0906 55255261D 6653/2 08/09/2013 230 * XI
MHG0906 55255262D 7340/0 08/09/2013 252 * IV
MHG0906 55255264D 6912/0 08/09/2013 232
MHT6414 55255107D 6599/2 02/09/2013 230 * V
MIC9976 54391874E 6599/2 10/09/2013 230 * V
MIH9716 54396990E 6599/2 09/09/2013 230 * V
MIV5562 55254121D 5010/0 09/08/2013 162 * I
MIV5562 55254122D 6912/0 09/08/2013 232
MIY1934 55254603D 6599/2 09/08/2013 230 * V
MIY1934 55254604D 5010/0 09/08/2013 162 * I
MIY6696 54293379D 6599/2 12/09/2013 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 92/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AHX1272 55255461D 6084/1 09/09/2013 211
AJR8287 54391080E 5967/0 13/09/2013 203 * V
AKT8960 54396244E 5193/0 10/08/2013 168
ALK4684 54396707E 7366/2 05/09/2013 252 * VI
ALP8875 54396315E 5541/1 16/08/2013 181 * XVII
ALZ4897 54396912E 7234/0 19/08/2013 250 * I * a
BDF0510 55255381D 5185/1 04/09/2013 167
BNX7513 54401111E 5541/1 22/08/2013 181 * XVII
CJP3131 54356853E 5460/0 06/08/2013 181 * IX
CSC4127 54356887E 7366/2 15/08/2013 252 * VI
CSC4127 54356888E 5185/1 15/08/2013 167
CSF0751 54401616E 5380/0 12/09/2013 181 * I
DAM0649 54396872E 5568/0 05/09/2013 181 * XIX
DEC3488 54047736E 5541/5 16/08/2013 181 * XVII
DLB4068 54293861D 5452/3 07/09/2013 181 * VIII
EID4814 54401959E 5193/0 28/08/2013 168
HLG4688 54396788E 7366/2 15/08/2013 252 * VI
IIF7897 54391736E 5541/1 06/09/2013 181 * XVII
JPH3335 54396770E 5452/2 14/08/2013 181 * VIII
JPJ4169 54349398E 5541/1 09/08/2013 181 * XVII
JPL8614 54391829E 5681/0 06/09/2013 184 * I
LSP1094 55253681D 5568/0 09/09/2013 181 * XIX
LUV8543 54396447E 7366/2 12/09/2013 252 * VI
LWT7371 54396829E 5185/1 20/08/2013 167
LWZ9798 54396992E 7064/0 11/09/2013 244 * IV
LXL3525 54391870E 5185/1 09/09/2013 167
LXT0300 54402011E 7366/2 12/09/2013 252 * VI
LYF0549 54391863E 5967/0 09/09/2013 203 * V
LYS5789 54403955E 5541/1 13/09/2013 181 * XVII
LZP5539 54396537E 5185/1 14/08/2013 167
LZQ6563 54391727E 5185/1 06/09/2013 167
MAF1855 54391074E 5967/0 12/09/2013 203 * V
MAG6406 54401228E 5681/0 06/09/2013 184 * I
MAN5307 54404011E 5185/1 12/09/2013 167
MAO7190 54396809E 5452/2 19/08/2013 181 * VIII
MAP0005 54402012E 5193/0 12/09/2013 168
MAR9024 54391071E 5967/0 12/09/2013 203 * V
MBD4393 54354419E 5541/1 06/09/2013 181 * XVII
MBG5842 54391085E 5967/0 13/09/2013 203 * V
MBH0088 54396342E 5568/0 10/09/2013 181 * XIX
MBJ1030 55252850D 5185/1 20/08/2013 167
MBY7122 54396297E 5967/0 09/08/2013 203 * V
MCI2342 54349147E 5568/0 15/08/2013 181 * XIX
MCX2205 54391047E 6050/1 09/09/2013 208
MCY9609 54401259E 7366/2 13/08/2013 252 * VI
MDD0210 54401985E 6858/0 08/09/2013 231 * VII
MDI5350 55254899D 6394/1 21/08/2013 220 * XIV
MDY2214 54396455E 7366/2 13/08/2013 252 * VI
MEB0673 54391859E 5185/1 06/09/2013 167
MEI1433 54401218E 5681/0 06/09/2013 184 * I
MEI3727 54396903E 5568/0 16/08/2013 181 * XIX
MEJ5415 54396669E 5541/5 16/08/2013 181 * XVII
MER9867 54396792E 7234/0 15/08/2013 250 * I * a
MES7143 54391878E 7366/2 11/09/2013 252 * VI
MEU0917 54404801E 5541/6 12/09/2013 181 * XVII
MEX0436 54396545E 5185/1 15/08/2013 167
MEZ7046 54401207E 6050/1 13/08/2013 208
MFC0784 54404020E 6050/1 12/09/2013 208
MFE9651 54356885E 5541/6 14/08/2013 181 * XVII
MFJ6724 54294063D 5207/0 09/09/2013 169
MFJ6724 54294070D 6270/0 09/09/2013 220 * II
MFM1904 54354340E 5541/5 13/08/2013 181 * XVII
MFS2486 54349088E 5568/0 14/08/2013 181 * XIX
MGA6542 54396196E 7102/3 20/08/2013 244 * VIII
MGD1394 54396837E 5541/4 20/08/2013 181 * XVII
MGE4926 54391629E 7030/2 09/09/2013 244 * I
MGG7024 54349145E 5541/1 15/08/2013 181 * XVII
MGJ8515 54391032E 7366/2 03/09/2013 252 * VI
MGO3103 54391858E 5681/0 06/09/2013 184 * I
MGR2256 54401305E 7366/2 16/08/2013 252 * VI
MGU0982 54401719E 7064/0 10/09/2013 244 * IV
MGU5848 54396998E 5878/0 11/09/2013 199
MHG0906 55255263D 7030/2 08/09/2013 244 * I
MHH2581 54396953E 5452/2 16/08/2013 181 * VIII
MHN1128 55254812D 7366/2 12/09/2013 252 * VI

MHW2276 54396034E 5541/1 05/09/2013 181 * XVII
MIA4398 54391056E 5967/0 10/09/2013 203 * V
MIB5705 54396293E 5568/0 13/08/2013 181 * XIX
MIH9716 54396989E 5452/1 09/09/2013 181 * VIII
MIL4266 54356890E 7366/2 15/08/2013 252 * VI
MIQ6193 54391911E 7366/2 12/09/2013 252 * VI
MIS2063 54391349E 7366/2 10/09/2013 252 * VI
MIU1549 54356628E 5541/4 10/08/2013 181 * XVII
MIZ5525 54396781E 5568/0 15/08/2013 181 * XIX
MJA0014 54396982E 6050/1 09/09/2013 208
MJH0984 54396836E 5541/6 20/08/2013 181 * XVII
MJR3036 54396473E 6050/1 23/08/2013 208
MJT1983 54349143E 5541/1 15/08/2013 181 * XVII
MJW4428 54391135E 5541/4 21/08/2013 181 * XVII
MKL7231 54402005E 5541/1 11/09/2013 181 * XVII
MKQ8656 54349400E 7366/2 13/08/2013 252 * VI
MLC2972 54396421E 5509/0 15/08/2013 181 * XIII
MLC9192 54293761D 5452/1 31/08/2013 181 * VIII
MLF2854 54356312E 6050/2 13/08/2013 208
MLI1563 54396815E 7366/2 19/08/2013 252 * VI
MMJ3006 54396418E 5568/0 15/08/2013 181 * XIX
MRU4496 54391048E 7366/2 09/09/2013 252 * VI
MZG3299 54396902E 5568/0 16/08/2013 181 * XIX
NYF5659 54396310E 5541/6 15/08/2013 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 43/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAAY8628 8793318236 6050/3 27/07/2013 208
ACN9852 8793319735 7455/0 29/07/2013 218 * I
ADM0141 8793318901 7455/0 28/07/2013 218 * I
AFO9225 8793323739 7455/0 21/08/2013 218 * I
AFV9801 8793322758 7455/0 18/08/2013 218 * I
AIA2069 8793319057 7455/0 27/07/2013 218 * I
AIB0455 8793323285 7463/0 19/08/2013 218 * II
AJG1104 8793323363 7455/0 19/08/2013 218 * I
AJU8134 8793323391 7471/0 22/08/2013 218 * III
AKT8960 8793318574 7463/0 23/07/2013 218 * II
ALL9909 8793323338 7471/0 20/08/2013 218 * III
AMA7908 8793323279 7455/0 19/08/2013 218 * I
AMA9889 8793323383 7455/0 22/08/2013 218 * I
ANQ1803 8793319087 7455/0 26/07/2013 218 * I
AOG2436 8793319635 7455/0 29/07/2013 218 * I
AQS3367 8793323917 7455/0 22/08/2013 218 * I
ARB9688 8793319782 7455/0 31/07/2013 218 * I
ARF9018 8793323791 7455/0 21/08/2013 218 * I
ATE7497 8793323880 7455/0 21/08/2013 218 * I
AVB0550 8793323302 7455/0 20/08/2013 218 * I
AWS1186 8793324438 7455/0 23/08/2013 218 * I
BAC0119 8793324089 7455/0 24/08/2013 218 * I
BAD5353 8793318704 6050/3 28/07/2013 208
BIX0563 8793318001 6050/3 22/07/2013 208
BIX0563 8793318011 6050/3 23/07/2013 208
BJH2431 8793323738 7455/0 23/08/2013 218 * I
BMP1278 8793319080 7455/0 26/07/2013 218 * I
BQZ0744 8793324450 7455/0 24/08/2013 218 * I
BRO3033 8793323844 7455/0 22/08/2013 218 * I
BSI5877 8793318567 7455/0 27/07/2013 218 * I
CAP8606 8793323430 7455/0 23/08/2013 218 * I
CFW2379 8793323765 7455/0 21/08/2013 218 * I
CIN9010 8793318824 7455/0 25/07/2013 218 * I
CLO6885 8793319659 7455/0 29/07/2013 218 * I
CPF4117 8793319054 7455/0 27/07/2013 218 * I
CPO6778 8793323361 7455/0 26/08/2013 218 * I
CPZ6401 8793319050 7455/0 27/07/2013 218 * I
DCF3643 8793319594 6050/3 31/07/2013 208
DGC7176 8793318288 7455/0 28/07/2013 218 * I
DHZ5290 8793319708 7455/0 30/07/2013 218 * I
DIK0969 8793319534 7455/0 31/07/2013 218 * I
DRC5208 8793318762 7455/0 27/07/2013 218 * I
DUP4985 8793320884 7463/0 05/08/2013 218 * II
DWO6666 8793323377 7455/0 21/08/2013 218 * I
DXQ3107 8793318272 7455/0 27/07/2013 218 * I
EDU1204 8793319933 7455/0 30/07/2013 218 * I
EQH3912 8793318706 7455/0 28/07/2013 218 * I
ERJ8126 8793318384 7455/0 27/07/2013 218 * I
EYH8350 8793323432 7463/0 20/08/2013 218 * II
FEC1000 8793323286 7463/0 19/08/2013 218 * II

FEC1000 8793323300 7455/0 20/08/2013 218 * I
FMF9966 8793318690 7471/0 28/07/2013 218 * III
GQE0789 8793323546 7455/0 20/08/2013 218 * I
GXQ3791 8793318177 7463/0 27/07/2013 218 * II
GYZ6751 8793323214 7455/0 20/08/2013 218 * I
HAE4201 8793323555 7455/0 21/08/2013 218 * I
HFG0038 8793323168 6050/3 19/08/2013 208
HHJ5672 8793318630 7463/0 24/07/2013 218 * II
HIX5603 8793318727 6050/3 25/07/2013 208
HJG8157 8793318190 7455/0 28/07/2013 218 * I
HJK9980 8793318276 7455/0 27/07/2013 218 * I
HMI9132 8793319987 7455/0 02/08/2013 218 * I
HNU7865 8793319114 6050/3 31/07/2013 208
HOI5269 8793319148 7455/0 04/08/2013 218 * I
HPM6532 8793323879 7463/0 21/08/2013 218 * II
HRN6750 8793319149 7455/0 04/08/2013 218 * I
IFC7900 8793323785 7471/0 21/08/2013 218 * III
IIM4739 8793323307 7455/0 19/08/2013 218 * I
IJT2882 8793323910 7463/0 22/08/2013 218 * II
IJT2882 8793324088 7463/0 24/08/2013 218 * II
IKK0179 8793318754 6050/3 23/07/2013 208
JEA4051 8793318569 7455/0 23/07/2013 218 * I
JKU0200 8793324062 7455/0 24/08/2013 218 * I
JQF4328 8793323316 7455/0 20/08/2013 218 * I
JTD5794 8793318137 7455/0 24/07/2013 218 * I
KET2155 8793323774 7455/0 21/08/2013 218 * I
KFO8105 8793323818 7455/0 21/08/2013 218 * I
KGR1307 8793323228 7455/0 21/08/2013 218 * I
KMG3267 8793318702 7455/0 28/07/2013 218 * I
KON1458 8793318829 7455/0 25/07/2013 218 * I
KQI2195 8793319769 7455/0 30/07/2013 218 * I
KXO5501 8793319111 6050/3 31/07/2013 208
LAR4982 8793323668 7463/0 23/08/2013 218 * II
LCG0026 8793318896 7455/0 27/07/2013 218 * I
LCL2661 8793324140 7455/0 25/08/2013 218 * I
LCO4073 8793323896 7455/0 22/08/2013 218 * I
LCT0314 8793322552 7455/0 13/08/2013 218 * I
LCX7094 8793318086 7455/0 26/07/2013 218 * I
LOM6685 8793318849 7455/0 24/07/2013 218 * I
LPA0810 8793323542 7463/0 20/08/2013 218 * II
LSP3355 8793319336 7455/0 03/08/2013 218 * I
LUJ2138 8793323590 7455/0 22/08/2013 218 * I
LVD8029 8793319271 7455/0 30/07/2013 218 * I
LWV3136 8793323386 7455/0 23/08/2013 218 * I
LXH2329 8793323721 7455/0 22/08/2013 218 * I
LXL6974 8793323388 7455/0 19/08/2013 218 * I
LXP8275 8793320490 7455/0 11/08/2013 218 * I
LXQ8599 8793319906 7455/0 30/07/2013 218 * I
LXS0039 8793318350 7463/0 28/07/2013 218 * II
LXY5491 8793319190 7455/0 01/08/2013 218 * I
LYA2000 8793318876 7455/0 26/07/2013 218 * I
LYD7866 8793323512 7463/0 19/08/2013 218 * II
LYL2109 8793323433 6050/3 20/08/2013 208
LYQ2259 8793318995 7455/0 24/07/2013 218 * I
LZH4843 8793323428 6050/3 22/08/2013 208
LZJ7470 8793318378 7455/0 27/07/2013 218 * I
LZN2233 8793323521 7455/0 20/08/2013 218 * I
LZU7151 8793318803 7455/0 23/07/2013 218 * I
LZX2359 8793319991 7463/0 03/08/2013 218 * II
MAI6903 8793320732 7455/0 03/08/2013 218 * I
MAR1243 8793319570 7455/0 30/07/2013 218 * I
MAT8421 8793323441 6050/3 23/08/2013 208
MAV1810 8793323195 6050/3 20/08/2013 208
MBF3476 8793317952 7455/0 26/07/2013 218 * I
MBF6301 8793318263 7455/0 22/07/2013 218 * I
MBH5564 8793318825 7455/0 25/07/2013 218 * I
MBH9175 8793317599 7455/0 19/07/2013 218 * I
MBI3588 8793323559 7455/0 21/08/2013 218 * I
MBI6742 8793323333 7455/0 21/08/2013 218 * I
MBQ9795 8793324079 7455/0 24/08/2013 218 * I
MBR0112 8793318443 6050/3 22/07/2013 208
MBT8459 8793323448 7455/0 23/08/2013 218 * I
MBU2630 8793324256 7455/0 24/08/2013 218 * I
MBV6402 8793319673 7455/0 29/07/2013 218 * I
MBV7088 8793319596 6050/3 31/07/2013 208
MBW6264 8793322922 7455/0 17/08/2013 218 * I
MBY7222 8793319178 7455/0 03/08/2013 218 * I
MBZ4183 8793323650 7463/0 21/08/2013 218 * II
MCF8713 8793323564 7463/0 21/08/2013 218 * II
MCG0648 8793323376 7455/0 21/08/2013 218 * I

MCH6057 8793318099 7455/0 25/07/2013 218 * I
MCH6057 8793318490 7455/0 28/07/2013 218 * I
MCH6057 8793318663 7463/0 28/07/2013 218 * II
MCQ9752 8793318749 7455/0 22/07/2013 218 * I
MCR3641 8793320739 7455/0 04/08/2013 218 * I
MCS5745 8793320718 7455/0 03/08/2013 218 * I
MCS6100 8793323301 7455/0 20/08/2013 218 * I
MCX6046 8793318897 7455/0 27/07/2013 218 * I
MCZ7247 8793324014 7455/0 24/08/2013 218 * I
MCZ9884 8793319679 7455/0 29/07/2013 218 * I
MDA7603 8793323277 7455/0 19/08/2013 218 * I
MDC8548 8793323789 7455/0 21/08/2013 218 * I
MDD1247 8793319578 7455/0 30/07/2013 218 * I
MDF8846 8793319091 7455/0 26/07/2013 218 * I
MDJ5440 8793323268 7455/0 19/08/2013 218 * I
MDJ5440 8793323534 7455/0 20/08/2013 218 * I
MDJ5440 8793323772 7455/0 21/08/2013 218 * I
MDL7215 8793323790 7455/0 21/08/2013 218 * I
MDP5504 8793319850 7455/0 30/07/2013 218 * I
MDQ9231 8793323888 7463/0 21/08/2013 218 * II
MDS5976 8793323828 7455/0 22/08/2013 218 * I
MDT6655 8793323194 7455/0 20/08/2013 218 * I
MDU6763 8793318106 7455/0 26/07/2013 218 * I
MEC8735 8793323050 7455/0 16/08/2013 218 * I
MEG1091 8793319551 7455/0 31/07/2013 218 * I
MEI8447 8793323219 7455/0 20/08/2013 218 * I
MEJ1778 8793323571 7455/0 21/08/2013 218 * I
MEJ6234 8793319357 7455/0 02/08/2013 218 * I
MEK2345 8793319654 7455/0 29/07/2013 218 * I
MEL0714 8793318158 7455/0 26/07/2013 218 * I
MEL0714 8793318573 7455/0 23/07/2013 218 * I
MEM0557 8793323766 7463/0 21/08/2013 218 * II
MEM1496 8793323313 7455/0 20/08/2013 218 * I
MEP6754 8793323840 7455/0 21/08/2013 218 * I
MER0067 8793323822 7455/0 22/08/2013 218 * I
MER7445 8793319343 7455/0 04/08/2013 218 * I
MET6993 8793319803 7463/0 02/08/2013 218 * II
MET6993 8793319819 7455/0 02/08/2013 218 * I
MEU7264 8793318064 7455/0 22/07/2013 218 * I
MEV7613 8793318314 7455/0 23/07/2013 218 * I
MEV8825 8793318918 7455/0 25/07/2013 218 * I
MEW1096 8793323292 7455/0 19/08/2013 218 * I
MFA0391 8793318104 7455/0 25/07/2013 218 * I
MFA1508 8793318109 7455/0 26/07/2013 218 * I
MFA1508 8793318556 7455/0 26/07/2013 218 * I
MFA1508 8793323569 7455/0 21/08/2013 218 * I
MFB4620 8793318095 7455/0 24/07/2013 218 * I
MFE8547 8793323479 7455/0 25/08/2013 218 * I
MFF3603 8793323532 7455/0 20/08/2013 218 * I
MFF7854 8793323208 6050/3 19/08/2013 208
MFJ3954 8793322164 7455/0 13/08/2013 218 * I
MFK4745 8793323887 7455/0 21/08/2013 218 * I
MFK6431 8793317998 6050/3 25/07/2013 208
MFL8460 8793323493 7455/0 23/08/2013 218 * I
MFL9810 8793317967 7455/0 27/07/2013 218 * I
MFM8425 8793324011 7455/0 23/08/2013 218 * I
MFN4880 8793322860 7463/0 18/08/2013 218 * II
MFP4051 8793319529 7455/0 01/08/2013 218 * I
MFP4339 8793319651 7455/0 30/07/2013 218 * I
MFR6979 8793318418 7455/0 26/07/2013 218 * I
MFS7254 8793323904 7455/0 22/08/2013 218 * I
MFT4208 8793318480 6050/3 27/07/2013 208
MFX6519 8793318062 7455/0 22/07/2013 218 * I
MFZ0855 8793323776 7455/0 21/08/2013 218 * I
MGA6818 8793323636 7455/0 20/08/2013 218 * I
MGB5857 8793319806 7455/0 01/08/2013 218 * I
MGB8779 8793323251 7455/0 19/08/2013 218 * I
MGE1023 8793323855 7455/0 21/08/2013 218 * I
MGG6748 8793319778 7455/0 30/07/2013 218 * I
MGH0313 8793318232 6050/3 26/07/2013 208
MGJ0570 8793318558 7463/0 26/07/2013 218 * II
MGK7359 8793319128 7463/0 30/07/2013 218 * II
MGN2577 8793319713 7463/0 29/07/2013 218 * II
MGO2736 8793319488 7455/0 30/07/2013 218 * I
MGQ4303 8793323485 7455/0 22/08/2013 218 * I
MGR5797 8793318356 7455/0 25/07/2013 218 * I
MGS9646 8793319103 6050/3 30/07/2013 208
MGT1998 8793319643 7455/0 30/07/2013 218 * I
MGV4006 8793319682 7471/0 30/07/2013 218 * III
MGY7541 8793323575 7455/0 20/08/2013 218 * I

MHD8996 8793319686 7455/0 30/07/2013 218 * I
MHE2079 8793323541 7463/0 20/08/2013 218 * II
MHG4565 8793323816 7455/0 24/08/2013 218 * I
MHG9212 8793324190 6050/3 23/08/2013 208
MHH3630 8793323332 7455/0 20/08/2013 218 * I
MHJ3006 8793323742 7471/0 21/08/2013 218 * III
MHK6141 8793318915 7455/0 25/07/2013 218 * I
MHN1507 8793323501 7455/0 24/08/2013 218 * I
MHP3364 8793323355 7455/0 25/08/2013 218 * I
MHT3819 8793319217 7455/0 01/08/2013 218 * I
MHT5054 8793319147 7455/0 03/08/2013 218 * I
MHU1644 8793318795 7455/0 28/07/2013 218 * I
MHU1644 8793319448 7455/0 29/07/2013 218 * I
MHV6496 8793319029 7463/0 24/07/2013 218 * II
MHX1028 8793318185 7455/0 27/07/2013 218 * I
MIB4072 8793323645 6050/3 21/08/2013 208
MIB8282 8793319887 7455/0 02/08/2013 218 * I
MIB8797 8793319562 7455/0 29/07/2013 218 * I
MID3197 8793319131 7463/0 01/08/2013 218 * II
MIF5802 8793318835 7455/0 26/07/2013 218 * I
MIH0810 8793318076 7455/0 26/07/2013 218 * I
MIH5123 8793323273 7463/0 21/08/2013 218 * II
MIJ2359 8793318531 7455/0 25/07/2013 218 * I
MIL4513 8793319053 7463/0 27/07/2013 218 * II
MIM1319 8793323170 6050/3 19/08/2013 208
MIM3587 8793319786 7463/0 31/07/2013 218 * II
MIN6479 8793323989 6050/3 25/08/2013 208
MIP1878 8793320454 7455/0 03/08/2013 218 * I
MIU9760 8793319202 7455/0 01/08/2013 218 * I
MIY1908 8793319233 7455/0 31/07/2013 218 * I
MIY3415 8793323809 7455/0 23/08/2013 218 * I
MJD1021 8793323253 7463/0 19/08/2013 218 * II
MJD9492 8793323594 7455/0 19/08/2013 218 * I
MJE4942 8793323314 7455/0 20/08/2013 218 * I
MJF9307 8793323892 7455/0 22/08/2013 218 * I
MJG4011 8793319415 7455/0 30/07/2013 218 * I
MJG5255 8793323585 7455/0 21/08/2013 218 * I
MJG7122 8793318140 7455/0 24/07/2013 218 * I
MJH4456 8793324136 7455/0 24/08/2013 218 * I
MJI4914 8793319513 7463/0 01/08/2013 218 * II
MJI7797 8793319905 7455/0 30/07/2013 218 * I
MJI7981 8793323937 6050/3 23/08/2013 208
MJM8679 8793323597 7455/0 19/08/2013 218 * I
MJN5334 8793318315 7455/0 23/07/2013 218 * I
MJN8546 8793323399 7455/0 19/08/2013 218 * I
MJS9844 8793323847 7463/0 24/08/2013 218 * II
MJT7821 8793324384 6050/3 25/08/2013 208
MJU3712 8793323764 7455/0 21/08/2013 218 * I
MJV1245 8793323553 7455/0 21/08/2013 218 * I
MJV2178 8793317964 7455/0 27/07/2013 218 * I
MJY1946 8793319607 6050/3 01/08/2013 208
MJZ0812 8793323700 6050/3 21/08/2013 208
MKA8588 8793318221 7455/0 25/07/2013 218 * I
MKB5835 8793318726 6050/3 25/07/2013 208
MKC2277 8793319102 6050/3 30/07/2013 208
MKC2277 8793323434 7455/0 21/08/2013 218 * I
MKI5912 8793319281 7455/0 01/08/2013 218 * I
MKI7864 8793323406 7455/0 22/08/2013 218 * I
MKI9939 8793319971 7463/0 31/07/2013 218 * II
MKL1188 8793319970 7455/0 31/07/2013 218 * I
MKM8600 8793318863 7455/0 24/07/2013 218 * I
MKN4088 8793323445 7455/0 23/08/2013 218 * I
MKO2944 8793318254 7455/0 28/07/2013 218 * I
MKO4577 8793320395 7455/0 02/08/2013 218 * I
MKP2373 8793323897 7455/0 22/08/2013 218 * I
MKP5462 8793318169 7455/0 26/07/2013 218 * I
MKQ2397 8793318934 7455/0 26/07/2013 218 * I
MKR5793 8793323455 7455/0 25/08/2013 218 * I
MKR6963 8793318492 7455/0 28/07/2013 218 * I
MKS1747 8793323773 7455/0 21/08/2013 218 * I
MKT1322 8793320492 7455/0 05/08/2013 218 * I
MKZ0321 8793319036 7463/0 24/07/2013 218 * II
MLA4841 8793318817 7455/0 23/07/2013 218 * I
MLB1572 8793324151 7455/0 27/08/2013 218 * I
MLB8164 8793319402 6050/3 01/08/2013 208
MLB9061 8793319878 7455/0 01/08/2013 218 * I
MLC0524 8793323275 7455/0 19/08/2013 218 * I
MLC1612 8793319353 6050/3 01/08/2013 208
MLC2811 8793319943 7463/0 30/07/2013 218 * II
MLJ0331 8793324259 7455/0 24/08/2013 218 * I

MLN9997 8793322930 7463/0 18/08/2013 218 * II
MLQ2000 8793320034 7455/0 05/08/2013 218 * I
MLX0269 8793323249 7455/0 19/08/2013 218 * I
MLX0793 8793319099 6050/3 30/07/2013 208
MMA6271 8793319062 7463/0 27/07/2013 218 * II
MMB5234 8793323607 7455/0 19/08/2013 218 * I
MMD1503 8793319186 7455/0 01/08/2013 218 * I
MMH2923 8793318746 6050/3 28/07/2013 208
MMJ2309 8793319897 7455/0 30/07/2013 218 * I
MMK1355 8793319567 7455/0 30/07/2013 218 * I
MML2893 8793320154 7455/0 03/08/2013 218 * I
MVF3001 8793323473 7455/0 20/08/2013 218 * I
MXP8228 8793318241 6050/3 28/07/2013 208
MZM9237 8793318525 7455/0 25/07/2013 218 * I
NHE6967 8793323449 7455/0 24/08/2013 218 * I
NHG4042 8793318042 7463/0 27/07/2013 218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1695/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AGX8472 55251531D 6599/2 23/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
AGX8472 55251533D 6637/2 23/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
CIB1741 55248849D 6599/2 07/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LAN0752 54290068D 5010/0 07/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
LAN0752 54290069D 6599/2 07/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYK5884 55249627D 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYK5884 55249628D 6912/0 18/06/2013 R\$ 53,20 232
LYP1692 54304820D 5010/0 05/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYP1692 54304821D 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAT9161 55249359D 5010/0 26/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAX8109 54041797E 6599/2 08/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBQ3228 54586086B 5169/1 05/07/2013 R\$ 1.915,38 165
MBZ4881 54303695D 5010/0 19/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDW8942 55249670D 5010/0 30/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDW8942 55249671D 6912/0 30/06/2013 R\$ 53,20 232
MEZ5146 55251045D 6599/2 13/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEZ5146 55251046D 6912/0 13/06/2013 R\$ 53,20 232
MFJ0599 55250870D 6599/2 03/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKP3420 55250933D 6599/2 10/05/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1696/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ADZ3024 54038235E 5541/1 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGX8472 55251532D 5371/0 23/05/2013 R\$ 85,12 180
APB7757 54037643E 7366/2 23/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
CFC0416 54289492D 5541/1 28/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMR9692 54041793E 7366/2 04/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HOI2082 54035744E 5622/2 23/06/2013 R\$ 53,20 182 * VI
HPK7648 54035740E 5568/0 21/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

LWW6950 54035725E 5452/1 15/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LXW2504 54035896E 7056/1 19/06/2013 R\$ 191,53 244 * III
LXW2504 54035897E 5819/1 19/06/2013 R\$ 574,61 193
MAX8109 54041796E 5541/6 08/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAX8109 54041799E 6980/0 08/07/2013 R\$ 191,53 239
MBA7515 54289930D 5550/0 07/06/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MCH7877 54310847D 5452/1 06/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MFY2557 54035889E 5452/2 19/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGV4397 54298199D 5541/1 30/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO7351 54041396E 7366/2 24/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1027/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

MBI5402 8564278947 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX0387 8564289963 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 93/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ACB8465 54354803E 6599/2 06/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
AFQ2098 54356989E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
AHP1385 55253970D 5010/0 28/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
AHP1385 55253971D 6726/1 28/07/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
AKQ2904 54293005D 6599/2 22/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
AKQ2904 54293006D 6610/2 22/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII
ARA7689 55254461D 6599/2 28/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
ARA7689 55254462D 5010/0 28/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
ARA7689 55254464D 6912/0 28/07/2013 R\$ 53,20 232
BLC9575 55253284D 6408/0 29/06/2013 R\$ 85,12 221
BLC9575 55253286D 6637/2 29/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
CNB7889 54292607D 5010/0 27/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
CNB7889 54292608D 6637/1 27/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
CNB7889 54292609D 6637/2 27/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
CWH6123 54309704D 6556/1 09/06/2013 R\$ 191,53 230 * I
DYF6525 54349252E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
GTC0721 54045744E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
GTC0721 54045745E 5010/0 05/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
GTC0721 54045746E 5118/0 05/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
GTW8234 54309801D 5045/0 11/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
HNA6720 54313087D 6599/2 04/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
HPM6823 54047640E 6599/2 07/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
INN8294 55253962D 6599/2 23/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
JQU9112 55253532D 6912/0 28/06/2013 R\$ 53,20 232
KGR1307 55252074D 5010/0 12/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXH2329 54292567D 6599/2 01/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXH2329 54292568D 6637/1 01/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LXH2329 54292569D 6637/1 01/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LZF8239 55253540D 6599/2 02/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZF8239 55253541D 5010/0 02/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZR2981 54292175D 6912/0 21/05/2013 R\$ 53,20 232
LZR2981 54292176D 6637/1 21/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MAF2715 54309979D 5010/0 08/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCJ7987 54354567E 6670/0 15/07/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
MCJ8100 54354634E 5010/0 01/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCO7134 54355431E 6599/2 31/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCV6591 54292112D 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDD6363 55253515D 5010/0 12/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDF3183 54349523E 6599/2 05/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDI7108 54313076D 6912/0 17/06/2013 R\$ 53,20 232
MDP8883 54290804D 6912/0 02/07/2013 R\$ 53,20 232
MDT3092 54349298E 6599/2 05/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDT3092 54349299E 5045/0 05/07/2013 R\$ 191,53 162 * V
MDV4622 54292511D 5010/0 24/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MET9164 55252971D 5010/0 23/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFG2064 54348485E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFT1353 54354007E 6599/2 09/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGE6496 54046837E 6599/2 10/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGF1262 55253754D 5010/0 22/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGF1262 55253755D 6599/2 22/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGF2221 54047881E 6912/0 02/07/2013 R\$ 53,20 232
MHL4383 55254006D 6599/2 02/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHL4383 55254007D 5010/0 02/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHL4383 55254008D 6912/0 02/07/2013 R\$ 53,20 232
MIN1162 54292475D 5010/0 03/07/2013 R\$ 574,61 162 * I

MJO5761 54354323E 6637/1 31/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MJV8679 54047684E 7323/2 24/05/2013 R\$ 85,12 252 * II
NHS6734 54350075E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 94/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAV3606 54356756E 5380/0 29/07/2013 R\$ 85,12 181 * I
ABH3550 54355015E 5568/0 05/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ACB8465 54354801E 6130/0 06/07/2013 R\$ 191,53 214 * II
ACB8465 54354802E 5185/1 06/07/2013 R\$ 127,69 167
AGD6474 54356061E 5231/1 12/07/2013 R\$ 85,12 172
AKU1124 54349547E 7064/0 06/07/2013 R\$ 191,53 244 * IV
ALF2822 54350695E 5541/6 09/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APM3030 54355755E 5541/4 30/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARA7689 55254463D 5185/1 28/07/2013 R\$ 127,69 167
ASG4234 54350397E 5690/0 10/07/2013 R\$ 127,69 184 * II
AUC0367 54349062E 5681/0 25/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
BTP2522 54044941E 5690/0 22/04/2013 R\$ 127,69 184 * II
BVB0870 54350666E 6050/1 08/07/2013 R\$ 191,53 208
CDM3660 55253708D 5185/1 04/07/2013 R\$ 127,69 167
CEF1759 54354017E 7366/2 11/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
CGQ6650 54349588E 7366/2 05/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
CHR9699 55253701D 5185/1 04/07/2013 R\$ 127,69 167
CHR9699 55253702D 7366/2 04/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
CIC7589 54350542E 7366/2 08/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
CIS5828 54348418E 5185/2 21/06/2013 R\$ 127,69 167
CLP0092 54348398E 6050/1 28/06/2013 R\$ 191,53 208
COT5935 54047678E 7366/2 23/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
CPW0630 54349825E 5541/1 04/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CSQ8166 54349221E 5835/0 11/06/2013 R\$ 127,69 195
DAM8955 54045676E 5550/0 15/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
DAM8955 54045677E 6980/0 15/07/2013 R\$ 191,53 239
DCW6013 55252101D 5207/0 02/07/2013 R\$ 53,20 169
DIN7126 54046744E 6050/1 24/05/2013 R\$ 191,53 208
DKB6692 54348179E 5185/1 04/07/2013 R\$ 127,69 167
EY6391 54350685E 7234/0 08/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
FAH9776 54047126E 5681/0 24/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
HJK9827 54349158E 7366/2 12/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HLJ3045 54046920E 5738/0 06/05/2013 R\$ 191,53 186 * II
HMB2624 54354080E 7366/2 05/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HMY8451 54354974E 5460/0 10/07/2013 R\$ 85,12 181 * IX
HPR8831 54348400E 5568/0 01/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
HPR9287 54045109E 5550/0 11/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
HPU0704 54349844E 5681/0 05/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
IKE1377 54355814E 5541/1 01/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ILB8167 54047142E 5541/1 03/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IQV7349 54350377E 7366/2 05/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LNN4876 54350313E 7366/2 04/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LNQ0342 54354120E 5541/4 08/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWT4116 54045791E 5541/1 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWX1653 55253494D 5185/1 12/06/2013 R\$ 127,69 167
LXQ6476 54350667E 5193/0 08/07/2013 R\$ 191,53 168
LXT6490 54350379E 7366/2 05/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LYQ0684 54354992E 5185/1 10/07/2013 R\$ 127,69 167
LYY1099 54354651E 7366/2 09/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LZA1081 54354823E 6050/1 08/07/2013 R\$ 191,53 208
LZA9303 55253728D 5185/1 12/07/2013 R\$ 127,69 167
LZD0938 54047341E 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE0467 54047356E 5681/0 23/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
LZJ2271 54047326E 5541/1 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZK0479 54045635E 7366/2 09/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LZR2981 54292174D 6530/0 21/05/2013 R\$ 127,69 228
MAD7379 54312570D 5541/1 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAI6550 54349128E 5452/5 08/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MAP4154 54350449E 7366/2 30/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MAU5831 54356107E 5681/0 10/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MAV7811 54047258E 7030/1 23/05/2013 R\$ 191,53 244 * I
MBL0270 54348438E 5568/0 10/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MBQ4385 54355085E 5541/6 17/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBY4313 54356238E 7234/0 24/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MCB2769 54349838E 5681/0 05/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MCB2769 54354850E 5681/0 10/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MCM8767 54309354D 5681/0 10/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MCO7134 54355430E 5452/6 31/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MCS4729 55254443D 5185/1 30/07/2013 R\$ 127,69 167
MCV9614 54348122E 5568/0 24/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MCW5275 54350761E 5568/0 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

MCX0176 54355874E 5541/4 01/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX2017 54355035E 7366/2 18/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MCY2281 54047189E 5541/1 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDF3183 54349521E 5681/0 05/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MDF3183 54349522E 5835/0 05/07/2013 R\$ 127,69 195
MDF3183 54349524E 7030/2 05/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MDF3183 54349525E 5215/2 05/07/2013 R\$ 191,53 170
MDF3183 54349526E 5207/0 05/07/2013 R\$ 53,20 169
MDO4670 54047827E 7366/2 12/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDS8361 54349589E 5568/0 08/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MEK2259 54349508E 5452/2 04/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MET6955 54355487E 6050/1 31/07/2013 R\$ 191,53 208
MFB0395 54310001D 5720/0 12/06/2013 R\$ 127,69 186 * I
MFB4225 54356743E 7234/0 25/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MFK1569 54047122E 5681/0 24/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFT1353 54354006E 5568/0 09/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGC3619 54046082E 7366/2 10/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGD7816 54354066E 7366/2 03/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGE4148 54354821E 7366/2 08/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGE6496 54046838E 7030/2 10/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MGG6883 54047148E 7056/1 08/07/2013 R\$ 191,53 244 * III
MGI5009 54354960E 5541/4 10/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI8965 54354312E 7030/3 31/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MGL7055 54350508E 5398/0 02/07/2013 R\$ 53,20 181 * II
MGT7176 54354969E 5541/6 10/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC1928 54354665E 5541/6 10/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG7365 55253952D 5452/2 30/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHI5667 54349176E 5541/6 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ0642 54356163E 5541/1 11/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB4764 54356166E 7366/2 11/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIB9007 54350803E 5681/0 03/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MID5145 54349174E 7366/2 19/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MID6164 54356187E 7366/2 12/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIE0669 54355473E 5568/0 31/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIL8779 54348243E 6394/1 10/07/2013 R\$ 191,53 220 * XIV
MIL8779 54348244E 5835/0 10/07/2013 R\$ 127,69 195
MIM5894 54047475E 7366/2 22/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIQ8829 54044296E 7366/2 22/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIU3816 54350507E 5568/0 01/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIU4104 54350084E 5738/0 05/07/2013 R\$ 191,53 186 * II
MIU9519 54046083E 7366/2 11/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJG7122 54356002E 5541/6 01/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH4179 54354745E 7056/1 26/07/2013 R\$ 191,53 244 * III
MJI9482 54354563E 6491/0 11/07/2013 R\$ 53,20 227 * II
MJJ0323 54354713E 5568/0 11/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJJ4373 54355930E 5541/6 30/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK9356 54046081E 5541/1 10/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP5250 54047455E 5452/1 20/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJT2232 54312259D 7366/2 09/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKD2213 54350412E 7366/2 04/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKF2499 54354553E 6050/1 05/07/2013 R\$ 191,53 208
MKK9252 54350051E 5878/0 20/06/2013 R\$ 85,12 199
MKL2442 54047472E 7366/2 22/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKX3187 54047834E 6041/2 19/06/2013 R\$ 127,69 207
MMA8881 54355007E 5541/5 04/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMF6151 54355097E 6041/2 17/07/2013 R\$ 127,69 207
MOU1118 54313085D 7366/2 04/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MOU1118 54313086D 5185/1 04/07/2013 R\$ 127,69 167
MTC0094 54354012E 5541/1 09/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYD8522 54356372E 5541/4 18/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHF7374 54349859E 5541/1 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 36/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAG1941 8791011107 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AAO2626 8791011124 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AAW3746 8791006826 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AAY3093 8791011120 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ACZ2707 8791004512 5541/2 02/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ACZ2707 8791005239 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AET2279 8791011087 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AFI1576 8791006859 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGR7422 8791010824 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHU3992 8791010549 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHZ7095 8791003907 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791010360 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791010851 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

AIE5539 8791011189 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791011249 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791011374 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIL6059 8791012367 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJC6495 8791002789 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJO8028 8791011679 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJS7623 8791009680 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKA7507 8791006972 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKJ3742 8791007027 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKJ3742 8791007245 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANA3740 8791011149 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANL5245 8791010571 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANQ1803 8791004850 5541/2 04/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOH3052 8791010627 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOJ0640 8791009681 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOX5864 8791010629 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APO0938 8791011423 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APQ2264 8791010653 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APQ2264 8791010897 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APQ2264 8791011185 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APQ2264 8791011409 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APQ2264 8791011451 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARA5688 8791005226 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARC1256 8791007264 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARO9848 8791010689 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASA0218 8791011340 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUB4954 8791008770 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AVS7707 8791010786 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AYJ0033 8791009643 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BAL0990 8791009748 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BAT1913 8791010251 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BBF7788 8791011171 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BSI0795 8791011181 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BSI0795 8791011246 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BSI0795 8791011443 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CEV8708 8791009737 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CMG8847 8791007110 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CTK6989 8791008721 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CVT6896 8791010644 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DDO8365 8791005213 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DEF1295 8791011350 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DES8077 8791010876 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DEY7335 8791010562 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DID8192 8791011417 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DJQ5186 8791011867 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DJQ5186 8791011885 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DJQ5186 8791012588 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DRI2600 8791005366 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DVK1260 8791011528 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DXC2211 8791010787 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DXZ9827 8791008181 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EAY5244 8791005009 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ENJ2280 8791010700 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EWX6216 8791012466 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GDR2233 8791011263 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GYV9052 8791010662 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GYV9052 8791011004 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HDD7976 8791004345 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HDM5508 8791007537 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HDQ7306 8791009911 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HDQ7306 8791010066 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJ9365 8791005476 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMB2801 8791011486 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HNU8368 8791008795 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HOI3200 8791009798 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HOJ5319 8791010216 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPJ8722 8791011437 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPP1713 8791009903 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPQ0290 8791010499 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IDI5591 8791010640 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IIC2854 8791010946 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IKA0111 8791010902 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IKV6842 8791010936 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IMD1463 8791006780 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JAT0250 8791011788 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JFA9391 8791007697 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JGL0990 8791010811 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JNN6300 8791009632 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JSE9020 8791012944 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JUZ5372 8791010138 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KIM4122 8791011358 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KJR6366 8791007848 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KWT3887 8791004452 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KYO2102 8791008756 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNE6206 8791010529 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXA3225 8791010684 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXF3150 8791005217 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXX0527 8791007456 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYS5224 8791011453 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYV3366 8791004437 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY6859 8791011110 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYZ0878 8791010367 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE0765 8791005805 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE3608 8791004718 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE7848 8791010871 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZG7600 8791010943 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZT3006 8791008706 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZX0794 8791008499 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZY2733 8791009801 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAA2730 8791010817 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAJ1795 8791010567 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM2464 8791010527 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR7420 8791008951 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR8815 8791010949 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAU3851 8791010608 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBD8381 8791010785 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO3356 8791008626 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP6181 8791010981 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ2805 8791010405 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ7388 8791011307 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS1269 8791008762 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS1780 8791004514 5541/2 02/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS5207 8791008782 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA2198 8791005497 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB5487 8791010688 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB5487 8791010790 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH8539 8791011368 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCI2044 8791011053 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCM2517 8791008708 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCM8793 8791011174 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCO5859 8791011533 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP0020 8791009596 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP6401 8791010213 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP8686 8791011376 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP8686 8791011377 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCR6182 8791009716 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW2243 8791012456 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW2333 8791011222 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX4692 8791009061 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX4692 8791010441 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE1245 8791007470 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG0279 8791012647 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG5693 8791010818 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK7712 8791011150 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDP0477 8791012807 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDP2124 8791011333 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS7164 8791004488 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDU0420 8791011147 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDU7746 8791010765 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDV2877 8791011360 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MED7013 8791004362 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE5023 8791011260 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF1349 8791011030 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI4047 8791012897 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI9688 8791008517 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ3416 8791008798 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ4635 8791011020 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM4516 8791012878 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ0238 8791005309 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ1023 8791010483 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MES7310 8791005221 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MET2746 8791012274 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU4623 8791009804 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7313 8791008816 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7313 8791011540 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH8531 8791009037 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH8531 8791010301 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL7728 8791008590 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL8460 8791007372 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM4453 8791009890 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR1783 8791011169 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR2553 8791011240 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS3636 8791012415 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW7155 8791010595 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC7595 8791006986 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD0294 8791011015 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI0267 8791012659 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL8457 8791008765 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGN2678 8791010732 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO9535 8791010409 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR0538 8791012169 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT7176 8791008080 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV4519 8791004240 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV9093 8791012317 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW1407 8791010852 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ6487 8791010593 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA7304 8791011517 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA7304 8791011538 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC0085 8791010240 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC0085 8791010387 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC3945 8791010269 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD6622 8791010952 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD7341 8791011048 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG7365 8791011126 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL4882 8791010693 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL7558 8791012088 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO0696 8791011227 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO1503 8791005093 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP1860 8791010616 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ4015 8791009695 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR0574 8791010839 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR0574 8791011145 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR1644 8791005267 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS0609 8791012522 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS3900 8791008676 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS3900 8791008732 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU2516 8791004688 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU3822 8791010686 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV3334 8791011458 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV8754 8791010625 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY3101 8791012581 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY9838 8791011013 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ2884 8791011315 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ6325 8791010723 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ9507 8791006794 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB1104 8791004719 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB3544 8791010738 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC3115 8791005240 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID3674 8791010605 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE3809 8791008229 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF3976 8791010758 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH8397 8791010006 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MII6116 8791008791 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MII6116 8791011354 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN2707 8791004899 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ8593 8791010816 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS1161 8791011012 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT3890 8791011177 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT9388 8791007065 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU9052 8791006831 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX4540 8791010655 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX6494 8791010413 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA6777 8791009889 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB6599 8791011300 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJD0150 8791005123 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE3929 8791011396 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF0656 8791004552 5541/2 02/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF1896 8791010882 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH5676 8791005102 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJI5063 8791005044 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL4549 8791010934 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJM5186 8791009822 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN3491 8791008755 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO8741 8791010335 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP8631 8791005159 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP9293 8791005051 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT1210 8791009843 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV3229 8791010334 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MJV6923 8791011349 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MJW7076 8791010873 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MJZ8774 8791010836 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKF0528 8791005205 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKF2123 8791004486 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKF6458 8791010560 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKI6672 8791004706 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKJ5523 8791011503 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKL1093 8791010137 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKL7487 8791007900 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKO9058 8791005118 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MKX1332 8791011477 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MLN2650 8791004007 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MLV2101 8791008702 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MMB9433 8791009684 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MMD6571 8791008757 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MMH6690 8791012514 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MUY5934 8791010081 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 NHA3973 8791012942 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 NHK2407 8791010469 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 NHT1198 8791010731 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 44/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAI6061 8793312010 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AAK4106 8793315755 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
 ACB4967 8793311629 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 ACB8465 8793313474 6050/3 29/06/2013 R\$ 191,53 208
 ADC0225 8793316255 7463/0 14/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
 ADD7863 8793313063 6050/3 24/06/2013 R\$ 191,53 208
 ADH0077 8793305668 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 ADY3992 8793308923 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AEF3265 8793312428 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AEM8301 8793312958 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AFA3717 8793311422 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AFI1458 8793311776 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AFL6819 8793310972 6050/3 14/06/2013 R\$ 191,53 208
 AGF1564 8793312212 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AHD4241 8793312966 7463/0 26/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 AHI4530 8793312887 6050/3 24/06/2013 R\$ 191,53 208
 AIC1608 8793312856 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AIC3114 8793309364 7471/0 10/06/2013 R\$ 574,61 218 * III
 AIN9582 8793311438 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AIV0875 8793303381 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AIZ6137 8793309218 7463/0 05/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 AJI2602 8793311845 6050/3 17/06/2013 R\$ 191,53 208
 AJI9625 8793311026 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AJI9625 8793311150 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AJJ4683 8793311495 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AJM7916 8793310226 6050/3 13/06/2013 R\$ 191,53 208
 AJS0206 8793301987 6050/3 03/05/2013 R\$ 191,53 208
 ALD2116 8793309273 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AME2809 8793311312 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AMR3325 8793312023 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AMU6058 8793310874 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 ANF6223 8793304099 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AOC8069 8793311278 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 APJ0750 8793312687 7463/0 26/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 APN5207 8793311415 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 APO6624 8793309523 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 ATD5278 8793314365 7463/0 04/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
 ATQ0860 8793313674 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AUC0367 8793309178 6050/3 06/06/2013 R\$ 191,53 208
 AWM4200 8793303472 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 AWM4200 8793303473 6050/3 12/05/2013 R\$ 191,53 208
 AXT0049 8793310855 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 BEF1720 8793312493 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 BET1370 8793312226 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 BFC6633 8793305447 6050/3 24/05/2013 R\$ 191,53 208
 BFC6633 8793305626 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 BFC6633 8793305839 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 BHM0524 8793312973 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 BQG1156 8793313396 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 BSI0795 8793311712 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 BSI0795 8793312253 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 BSI0795 8793312948 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 BUR0080 8793310459 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

BXS9483 8793308159 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CCT9849 8793311481 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CEI8179 8793311916 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CFR2416 8793312760 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CGQ0234 8793309062 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CHY6646 8793310908 6050/3 17/06/2013 R\$ 191,53 208
 CKF3986 8793313127 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CRK2290 8793303078 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CSE8072 8793312613 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CSE8100 8793306292 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CST1079 8793313875 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CVB4129 8793309072 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CXN3062 8793310918 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 CZL6313 8793310530 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DFS3223 8793311803 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DIK8657 8793313204 6050/3 29/06/2013 R\$ 191,53 208
 DIR9511 8793314594 6050/3 07/07/2013 R\$ 191,53 208
 DIT5708 8793313366 7463/0 28/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 DJB9227 8793312197 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DJB9227 8793312514 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 DMD3761 8793315778 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DOM9756 8793312642 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DSE0765 8793312224 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DSE0765 8793312970 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DSN1005 8793310019 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DVR4660 8793312661 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DWO8582 8793301867 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DXB6860 8793310905 6050/3 16/06/2013 R\$ 191,53 208
 DXG9452 8793314469 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DZD8863 8793311609 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 DZF3719 8793312721 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 EAW6675 8793311685 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 EBJ1453 8793307665 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 EEO3177 8793311960 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 EGO4390 8793315519 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
 ELS4786 8793307381 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 EMK7964 8793301833 7463/0 04/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
 EVD7882 8793302029 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 GRP0202 8793308880 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 GYV9052 8793313017 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HBA7081 8793311427 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HCC7254 8793309931 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HDH8307 8793301703 6050/3 04/05/2013 R\$ 191,53 208
 HDQ2222 8793308835 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HER1431 8793311902 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HFS8111 8793311905 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HJI0630 8793312789 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HMI8034 8793308795 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HMI8034 8793308944 7463/0 04/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 HNA8017 8793313022 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HNK1595 8793311953 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HOX4097 8793311650 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HPI4080 8793301766 6050/3 04/05/2013 R\$ 191,53 208
 HPS0335 8793311740 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 HPU0704 8793312364 6050/3 22/06/2013 R\$ 191,53 208
 HWH8215 8793310177 6050/3 15/06/2013 R\$ 191,53 208
 IBB0968 8793309286 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 IBB0968 8793309287 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 IBU9852 8793311566 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 IBZ9050 8793300822 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 ICI7830 8793307618 7463/0 30/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
 IDV2659 8793312608 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
 IGC3508 8793312757 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 IKD7337 8793308673 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 ILW5073 8793308719 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 IMU8291 8793315642 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
 INL9669 8793309763 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 IOY0280 8793312800 7463/0 25/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 JGF7784 8793308744 6050/3 05/06/2013 R\$ 191,53 208
 JGO4015 8793311996 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 JKU0200 8793314152 6050/3 02/07/2013 R\$ 191,53 208
 JOL6286 8793310597 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 JPC7507 8793314301 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
 JPE6734 8793308958 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 JWT6896 8793310088 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 KFV7332 8793301292 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
 KJD5908 8793312717 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 KLS0604 8793301519 7463/0 30/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
 KMR5003 8793306364 6050/3 25/05/2013 R\$ 191,53 208
 KRP0155 8793313019 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

KWG2914 8793305730 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LAL9908 8793310668 6050/3 12/06/2013 R\$ 191,53 208
 LCM7973 8793313101 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 LNQ9458 8793308518 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LVD7322 8793313023 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LWX0494 8793306402 6050/3 25/05/2013 R\$ 191,53 208
 LWX4060 8793311282 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LXD3560 8793312269 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LXF3260 8793303471 6050/3 12/05/2013 R\$ 191,53 208
 LXL0972 8793306157 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LXL2352 8793312549 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LXL2352 8793313452 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 L XO8776 8793312992 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LXP4785 8793303456 6050/3 12/05/2013 R\$ 191,53 208
 LXS2591 8793313098 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LXW2504 8793313016 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LXW3106 8793313598 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LXZ3696 8793312321 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LXZ7371 8793312568 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LYC7733 8793308333 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
 LYF0702 8793310923 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LYG9215 8793306592 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LYM0375 8793306623 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LYO1568 8793312746 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LYO1649 8793313106 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LYO9034 8793313120 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LYP2293 8793301447 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LYU3929 8793311774 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LYX9405 8793311804 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LYY0168 8793312383 6050/3 24/06/2013 R\$ 191,53 208
 LZA8609 8793312562 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LZB1670 8793312068 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LZB9347 8793308376 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LZM6099 8793309285 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 L ZP3641 8793306807 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 L ZP5471 8793313082 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LZS2950 8793312390 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LZT1005 8793312003 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LZW2840 8793307859 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
 LZW4314 8793309130 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LZW5379 8793312601 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LZZ2713 8793314373 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
 LZZ3009 8793311756 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MAM5492 8793312984 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MAN2278 8793313135 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MAQ5417 8793303630 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MAT0505 8793308277 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MAY4530 8793311314 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBA2981 8793311655 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBA4862 8793303240 6050/3 10/05/2013 R\$ 191,53 208
 MBE6611 8793310779 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBF2231 8793305809 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBF7861 8793312602 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBI1658 8793301553 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBI4596 8793315945 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBO3356 8793305986 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBO3356 8793306854 6050/3 26/05/2013 R\$ 191,53 208
 MBQ4592 8793302628 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBS1578 8793311737 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBU7270 8793306449 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MBW5723 8793315459 7463/0 10/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
 MCA6515 8793313033 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCB1840 8793315763 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCC7051 8793312176 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCE7682 8793311644 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCG7734 8793309350 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCH1465 8793312179 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCH8539 8793311736 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCI7749 8793307961 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCM5433 8793308950 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCR4301 8793312027 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCR8116 8793301980 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCS8766 8793311660 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCT9963 8793302241 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCW1405 8793312858 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
 MCY2

MDG1408 8793315751 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDI1535 8793316357 7463/0 14/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDK9991 8793315674 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL0804 8793314525 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL4135 8793313982 7463/0 04/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDL7267 8793301204 6050/3 30/04/2013 R\$ 191,53 208
MDL7325 8793308220 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM4643 8793312448 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDN6784 8793302499 7463/0 06/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDO9433 8793301976 6050/3 02/05/2013 R\$ 191,53 208
MDR0907 8793311763 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDR8259 8793316277 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDV2877 8793312473 7463/0 26/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDV4303 8793307490 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDX7373 8793311873 6050/3 17/06/2013 R\$ 191,53 208
MEA3566 8793308914 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB2134 8793303720 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB6011 8793307431 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB6467 8793303577 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED9326 8793313330 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEE0437 8793296752 6050/3 10/04/2013 R\$ 191,53 208
MEE4465 8793312449 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEE8832 8793311648 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEF0779 8793311759 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEG1567 8793302068 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEG2024 8793311818 7463/0 18/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEG2024 8793312060 7463/0 18/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEG2024 8793312061 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEG7983 8793301837 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEH0213 8793311757 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEJ4565 8793303992 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK3508 8793308905 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEL4952 8793312989 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEN5457 8793302041 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEN8645 8793312443 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEO5990 8793313699 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEQ8216 8793316183 6050/3 15/07/2013 R\$ 191,53 208
MEQ8216 8793316184 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MER3225 8793309136 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MES8905 8793307113 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MET4685 8793314384 7463/0 04/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MET9143 8793313631 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEU1362 8793312208 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEU8754 8793313069 6050/3 25/06/2013 R\$ 191,53 208
MEU9714 8793301932 7463/0 03/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEY2844 8793310170 6050/3 14/06/2013 R\$ 191,53 208
MEZ0886 8793311899 6050/3 17/06/2013 R\$ 191,53 208
MFB7930 8793312932 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
MFD2585 8793301769 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE7204 8793302624 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF3155 8793308844 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFI8011 8793312358 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFI8011 8793313049 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFJ2144 8793308114 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL1120 8793310034 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL4589 8793309370 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL5522 8793308821 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFM1575 8793303219 6050/3 09/05/2013 R\$ 191,53 208
MFM6963 8793308830 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFN3214 8793313133 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFQ0019 8793301776 7455/0 05/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFQ7762 8793310229 6050/3 13/06/2013 R\$ 191,53 208
MFR3335 8793312138 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFS0705 8793313035 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFS4312 8793312481 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFS6835 8793315669 6050/3 12/07/2013 R\$ 191,53 208
MFT0123 8793312239 7463/0 20/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFW9418 8793301946 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGE9329 8793311647 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGH9139 8793313824 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK9070 8793311607 7463/0 20/06/2013 R\$ 127,69 218 * II

MGN5874 8793310358 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGN7745 8793309049 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGP2707 8793312441 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGP4580 8793311620 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGQ2581 8793314051 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ2586 8793310729 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ6900 8793311596 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGR5800 8793312548 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGR9721 8793301925 7463/0 02/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGT5111 8793312976 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGT7993 8793313044 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU2484 8793304821 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU8374 8793312013 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ3366 8793310813 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ6487 8793311661 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA3507 8793314370 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHA6462 8793311087 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA7304 8793312809 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHF9847 8793312553 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHG7102 8793311643 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH0083 8793313360 7463/0 27/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHI0540 8793303086 7455/0 07/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHK4346 8793314197 7463/0 04/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHM8301 8793293001 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN3828 8793309255 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO3377 8793312771 7463/0 21/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHS0037 8793309198 6050/3 05/06/2013 R\$ 191,53 208
MHS4405 8793309059 7471/0 03/06/2013 R\$ 574,61 218 * III
MHS8854 8793312331 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT1864 8793310697 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT2216 8793306227 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT3819 8793310274 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU7821 8793316133 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHV0107 8793303192 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHV4188 8793309261 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHW3983 8793312886 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
MHX4619 8793303451 6050/3 12/05/2013 R\$ 191,53 208
MHX7498 8793309222 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX7498 8793312445 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHY7158 8793310139 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHZ9507 8793303746 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIA3701 8793309940 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB7397 8793312846 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB8661 8793314402 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIC2430 8793308102 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIC7448 8793306826 6050/3 24/05/2013 R\$ 191,53 208
MIE2115 8793309043 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIE2303 8793312826 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIE5455 8793308940 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIF2391 8793313053 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIF9711 8793303662 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIG8844 8793310834 7463/0 12/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIH4205 8793312579 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ6531 8793312081 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIK4726 8793309384 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL0542 8793312101 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL5519 8793316280 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL8779 8793309262 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIN5389 8793312840 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIN6583 8793311564 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIP5501 8793310826 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIP6298 8793311638 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIP9886 8793301820 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIR6465 8793308448 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS1840 8793312396 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS1840 8793312876 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
MIS7386 8793309226 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS7386 8793309325 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT3176 8793309040 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIX0232 8793312874 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
MJB3283 8793308359 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

MJB4855 8793311833 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC1262 8793301660 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC2008 8793314116 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC4954 8793309122 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJD1138 8793314019 7463/0 04/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJE6489 8793308872 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH2352 8793308896 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJK7342 8793312731 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL9249 8793299235 7463/0 19/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJM4869 8793311426 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJN8234 8793299803 6050/3 23/04/2013 R\$ 191,53 208
MJN9897 8793313560 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO4753 8793310997 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO8475 8793310033 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR1530 8793303246 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR2397 8793312496 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR9176 8793311246 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJS9300 8793308282 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJX2446 8793311637 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJY7573 8793307881 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208
MJY8567 8793315046 6050/3 08/07/2013 R\$ 191,53 208
MJZ5274 8793311029 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA6932 8793305703 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA9893 8793298593 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKD0411 8793312825 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKD0756 8793312047 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKD3512 8793308775 6050/3 04/06/2013 R\$ 191,53 208
MKI3173 8793311722 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKJ5032 8793310306 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKL0626 8793312026 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKP2373 8793303761 7471/0 11/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
MKP2793 8793310580 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKQ6607 8793312524 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKQ8656 8793310665 6050/3 11/06/2013 R\$ 191,53 208
MKR3512 8793312475 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKR6963 8793302212 7455/0 05/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKT5712 8793316331 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKX3773 8793312440 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKX3792 8793312216 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLV1123 8793308598 7463/0 04/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MMD2088 8793313441 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMD4550 8793315966 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMH5321 8793313544 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMH7270 8793310625 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMJ1721 8793311518 7463/0 15/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MML1108 8793301405 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMM3690 8793312319 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MNJ9232 8793316417 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MNK4051 8793312979 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MXM4625 8793303530 7463/0 10/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MXP4027 8793313100 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MXV9971 8793301181 7455/0 05/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MYF9067 8793302185 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MYY9489 8793312877 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
NEX1922 8793312099 6050/3 19/06/2013 R\$ 191,53 208
NHJ3023 8793314130 6050/3 03/07/2013 R\$ 191,53 208
NHK4667 8793312354 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHQ0934 8793312977 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.